

**REITORIA DO IFMG**

---

# **BOLETIM DE SERVIÇOS**

---

Publicado em 23 10 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Setembro 2017 · Nº 102



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Minas Gerais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Minas Gerais

**REITORIA DO IFMG**

---

# BOLETIM DE SERVIÇOS

---

Publicado em 23 10 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Setembro 2017 · Nº 102



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Michel Temer**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
José Mendonça Bezerra Filho**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Eline Neves Braga Nascimento**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS  
Kléber Gonçalves Glória**

**CHEFE DE GABINETE  
Ângela Rangel Ferreira Tesser**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Leandro Antônio da Conceição**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Olímpia de Sousa Marta**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO  
Carlos Bernardes Rosa Júnior**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
Neimar de Freitas Duarte**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO  
Fernando Gomes Braga**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Luiz Henrique Ferreira e Pereira**

**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO  
Renan Inácio Ramos**

---

# SUMÁRIO

---

Portarias

---

Diárias

---

Resoluções

---

Férias

---

---

# PORTARIAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1070 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a Designação dos Gestores de Contratos e substitutos do IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, em cumprimento a Portaria nº 723 de 21 de julho de 2017, os Gestores de Contratos e substitutos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme descrito abaixo:

<b>GESTOR</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SLAPE</b>	<b>CAMPUS</b>
TITULAR	ALYSSON ANTONIO MEDEIROS ALMEIDA	2237410	BETIM
SUBSTITUTO	ANGELA GOMES ALVES	2183411	BETIM
TITULAR	RODRIGO PABLO OLIVEIRA MACHADO	1898256	RIBEIRÃO DAS NEVES
SUBSTITUTO	CÁSSIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	1597877	RIBEIRÃO DAS NEVES
TITULAR	LUZIA MARIA DOS SANTOS PIRES	2001345	SABARÁ
SUBSTITUTO	PEDRO HENRIQUE TAFAS DUQUE	2015404	SABARÁ
TITULAR	LUCAS FILIPE ARAÚJO ALMEIDA	2403122	SANTA LUZIA
SUBSTITUTO	GERFSON VIANA SANTOS	2404933	SANTA LUZIA
TITULAR	MARIANE MARIA DE CARVALHO CUNHA	2049230	CONGONHAS
SUBSTITUTO	JANE INÁCIO DE ANDRADE	1670256	CONGONHAS
TITULAR	CAIO RODRIGUES CHAVES	2394109	CONSELHEIRO LAFAIETE
SUBSTITUTO	FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA	1142150	CONSELHEIRO LAFAIETE
TITULAR	ROBERT LUIZ GOMES	1113004	ITABIRITO
SUBSTITUTO	FERNANDA PELEGRINI HONORATO PROENÇA	2209419	ITABIRITO
TITULAR	CAMILA NOGUEIRA	1024550	OURO BRANCO
SUBSTITUTO	KENYA FARIA XAVIER	2403257	OURO BRANCO
TITULAR	GABRIEL TEIXEIRA LEVENHAGEN CLEBICAR	1946931	OURO PRETO
SUBSTITUTO	SIMONE FERNANDES DE MELO	2587095	OURO PRETO
TITULAR	CRISTIANO JOSÉ DA LUZ	2400258	PONTE NOVA
SUBSTITUTO	GUSTAVO REIS DE MORAES	2299217	PONTE NOVA
TITULAR	CAIO RODRIGUES CHAVES	2394109	CONSELHEIRO LAFAIETE
SUBSTITUTO	FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA	1142150	CONSELHEIRO LAFAIETE
TITULAR	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	2255308	ARCOS
SUBSTITUTO	ADRIANA APARECIDA	1973279	ARCOS
TITULAR	PAULA KAMYLA ALVES RIBEIRO	2403053	BAMBUÍ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

SUBSTITUTO	VERA LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA CARVALHO	1608890	BAMBUÍ
TITULAR	JOICE NARA DE FARIA	2976898	FORMIGA
SUBSTITUTO	TIAGO RODRIGUES VIEIRA	1753797	FORMIGA
TITULAR	RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1782080	PIUMHÍ
SUBSTITUTO	EDUARDO TEIXEIRA FRANCO	2001169	PIUMHÍ
TITULAR	NATALI BARBOZA CARALO	2390360	GOVERNADOR VALADARES
SUBSTITUTO	DEISE CHRISTIAN SILVA CALDAS	1190146	GOVERNADOR VALADARES
TITULAR	ADILSON PAULO DA SILVA	2399872	IPATINGA
SUBSTITUTO	CARINA LAGE DOS SANTOS BASTOS	1898561	IPATINGA
TITULAR	RITELE MARCIA DE SOUZA	1674225	SÃO JOÃO EVANGELISTA
SUBSTITUTO	MARILDA MORAIS DE LIMA SOUZA	2408362	SÃO JOÃO EVANGELISTA

**Art. 2º** - A atividade de gestão de contratos compreende o serviço geral de acompanhamento de todos os ajustes, desde o início do processo de contratação até o término de suas vigências ou termos equivalentes. A Lei nº 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

**Art. 3º** - As atribuições dos Gestores de contratos estão descritas na Regulamentação da Gestão de Contratos Administrativos do IFMG, conforme regulamenta a Portaria nº 723 de 21/07/2017.

**Art. 4º** - Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1071 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre Interrupção de férias de  
Servidora do IFMG - *Campus Bambuí*.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e**

Considerando o memorando nº 35/2017/GAB/BAMBUÍ/IFMG/SETEC/MEC de 31 de agosto de 2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER** o usufruto das férias da servidora **ALDA MARIA TORRES**, Matrícula Siape nº 1206503, ocupante do cargo Técnico em Agropecuária, a partir do dia 31 de julho de 2017, pelo fato de outro servidor do setor estar de férias no mesmo período.

**Art. 2º** Determinar que as férias interrompidas sejam usufruídas a partir do dia 16 de novembro de 2017.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1072 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre alteração da Portaria 1029 de 21 de agosto de 2017 que trata de instauração de sindicância e nomeação de Comissão com vista a apurar extravio de objetos emprestados pela Agência Nacional de Águas-ANA no *Campus Congonhas*.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Portaria 1029 de 21 de agosto de 2017 que instaura Comissão de Sindicância para apurar extravio de objetos emprestados pela Agência Nacional das Águas-ANA ao *Campus Congonhas*, conforme abaixo:

DISPENSAR a servidora **Tháís Campos Maria**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, SIAPE 1640516, da referida Comissão.

DESIGNAR para compor a Comissão a servidora Fernanda Patrícia das Graças Teixeira, ocupante do cargo de Contadora, SIAPE 2317112.

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1073 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão de Reestruturação das Ações de Esporte e Lazer do Instituto Federal de Minas Gerais.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Reestruturação das Ações de Esporte e Lazer do Instituto Federal de Minas Gerais, a partir de 01 de setembro de 2017.

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS
Ana Flávia Pereira	4736634	Ouro Preto
André Maia Lima	2327743	Betim
Jaqueline de Oliveira Santana	2730808	Formiga
Márcia Ferreira da Silva	2382554	São João Evangelista
Rodrigo Caldeira Bagni Moura	2406312	BambuÍ

**Art. 2º** Determinar que a Pró-Reitoria de Extensão adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º 1074 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria  
Voluntária para servidor Técnico  
Administrativo em Educação do IFMG –  
Campus Ouro Preto.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com Proventos Integrais ao servidor ANTÔNIO GOMES, matrícula SIAPE 0272640, ocupante da vaga n.º 210064 do cargo de Servente de Obras, Nível NA, Classe A, Padrão 316, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais, *Campus* Ouro Preto, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005 publicada no DOU de 06/07/2005, com Adicional de Tempo de Serviço com base no art. 244 da lei n.º 8112/1990, no índice 14%. (Processo n.º 23213.000352/2017-11).

**Art. 2º** Declarar extinto o cargo acima referido.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º 1075 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria  
Voluntária para servidora Docente do  
IFMG – *Campus Ouro Preto*.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo  
Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia  
13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no  
DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição,  
com Proventos Integrais a MARIA INÊS SABINO GUIMARÃES, matrícula SIAPE  
1076635, ocupante da vaga n.º 210254 do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e  
Tecnológico, Nível NS, Classe D, Padrão 404, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente  
do Instituto Federal de Minas Gerais, *Campus Ouro Preto*, nos termos do Art. 40, § 5.º da  
Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, Art. 6.º, incisos I, II, III e  
IV, § único, com Adicional de Tempo de Serviço com base no art. 244 da lei n.º 8112/1990,  
no índice 4%. (Processo n.º 23213.000386/2017-14).

**Art. 2.º** Declarar vago o cargo acima referido.

**Art. 3.º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as  
providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4.º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no  
Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

## **PORTARIA Nº. 1076 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG – *Campus Piumhi*.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º. RECONHECER** a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>
JULIANO MENDONÇA TERRA	2566303	TÉCNICO EM SECRETARIADO	02/09/2017

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

**PORTARIA Nº. 1077 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus Santa Luzia.***

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

**RESOLVE:**

**Art.1º. RECONHECER** a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>
Helen Cristina do Carmo	2151488	Pedagoga	19/08/2017
Suely Aparecida de Oliveira	2154681	Secretária Executiva	25/08/2017

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que esta Portaria seja no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

**PORTARIA Nº. 1078 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus Santa Luzia.***

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

**RESOLVE:**

**Art.1º. RECONHECER** a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Allan Rodrigo Fonseca Teixeira	1531132	Professor E.B.T.T.	27/08/2017
Marcos Vinícius Vieira Pereira	2150214	Professor E.B.T.T.	14/08/2017

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

**Art. 3º.** Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

## **PORTARIA Nº. 1079 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus* Ouro Preto.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º. RECONHECER** a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>
Deibson do Nascimento Ferreira	2157060	Assistente em Administração	04/09/2017

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

**Art. 3º.** Publique-se no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1080 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre Vacância por posse em cargo  
inacumulável de Servidor do Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
de Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo  
Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia  
13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no  
DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR**, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a  
**partir do dia 05 de setembro de 2017**, a vacância do cargo Professor do Ensino Básico,  
Técnico e Tecnológico, Código de Vaga nº 209982, do Quadro de Pessoal Permanente do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Preto,  
ocupado por **NATALINO NEVES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº1056998, tendo em vista  
a sua posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no  
Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as  
providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1081 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG – Campus Governador Valadares.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício no IFMG-*Campus* Governador Valadares, localizados nas unidades organizacionais abaixo relacionadas:

<b>Unidade Organizacional</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional</b>
Tecnologia da Informação	23208.000359/2017-11	07:00 às 19:00

**Art. 2º** Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 3º** A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

**Art. 4º** Fica o diretor, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

**Art. 5º** Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 6º** Ao servidor com carga horária flexibilizada, será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

**Art. 7º** Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

**Art. 8º** A Gestão de Pessoas deverá manter a localização dos servidores em exercício no IFMG-*Campus* Governador Valadares devidamente atualizada.

**Art. 9º** Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG- *Campus* Governador Valadares.

**Art. 10** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 11** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 12** Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de setembro 2017

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1082 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre retificação da portaria 828 de 14 de julho de 2017 que trata da Concessão de Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 8285 de 14 de julho de 2017, conforme segue abaixo:

### Onde se lê:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	VIGÊNCIA
CLAUDIA CAIXETA DA SILVA	1294732	E-405	E-406	06/02/2017

### Leia-se:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	VIGÊNCIA
CLAUDIA CAIXETA DA SILVA	1294732	E-405	E-406	14/07/2017

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1083 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre retificação da portaria 1.571 de 10 de novembro de 2015 que trata da Concessão de Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 1.571 de 10 de novembro de 2015, conforme segue abaixo:

### **Onde se lê:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Kátia Lima Pereira	1735744	Técnico em Assuntos Educacionais	E-404	E-405	06/11/2015

### **Leia-se:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Kátia Lima Pereira	1735744	Técnico em Assuntos Educacionais	E-404	E-405	19/10/2015

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

## **PORTARIA Nº 1084 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre retificação da Portaria 051 de 14 de janeiro de 2016 que dispõe sobre Concessão de Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº 051 de 14 de janeiro de 2016, conforme segue abaixo:

**Onde se lê:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Cláudia Caixeta da Silva	1294732	Téc. Assuntos Educacionais	E304	E305	06/08/2015

**Leia-se:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Cláudia Caixeta da Silva	1294732	Téc. Assuntos Educacionais	E304	E305	14/01/2016

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1085 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre retificação da portaria 710 de 12 de junho de 2017 que trata da Concessão de Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 710 de 12 de junho de 2017, conforme segue abaixo:

#### **Onde se lê:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Kátia Lima Pereira	1735744	E-405	E-406	06/05/2017

#### **Leia-se:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Kátia Lima Pereira	1735744	E-405	E-406	19/04/2017

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

**PORTARIA Nº. 1086 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

**RESOLVE:**

**Art.1º. RECONHECER** a estabilidade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>
Lívio Moreira dos Santos Michel	2161685	Assistente em Administração	29/07/2017
Karol Konopka Bueno	1059130	Assistente em Administração	18/08/2017
Leonardo Marcio Rosa	2143767	Tecnólogo/Formação	04/08/2017
Angela Bacon	2151523	Programador Visual	25/08/2017
José Rodrigues	2143759	Assistente em Administração	05/08/2017
Catia Barros de Souza	2151531	Secretária Executiva	22/08/2017
Marcos Paulo de Sá Mello	2151582	Contador	21/08/2017
Fabio Santos Queiroz	2154638	Assistente em	25/08/2017

		Administração	
Edilson Nolaço dos Santos	1835455	Tecnólogo/Formação	08/08/2017
Julia Lucia da Silva Oliveira	2146051	Técnico em Secretariado	11/08/2017

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

**Art. 3º.** Publique-se no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1087 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre Vacância por posse em cargo  
inacumulável de Servidor do Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
de Minas Gerais - *Campus* Betim.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo  
Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia  
13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no  
DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR**, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a  
**partir do dia 06 de setembro de 2017**, a vacância do cargo Professor do Ensino Básico,  
Técnico e Tecnológico, Código de Vaga nº 0945988, do Quadro de Pessoal Permanente do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Betim,  
ocupado por **MEIRIANE CRISTINA FARIA SOARES LIMA**, Matrícula SIAPE  
nº2212820, tendo em vista a sua posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no  
Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as  
providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1088 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre Vacância por Falecimento de Servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR**, na forma do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, a partir do dia 01 de setembro de 2017, a vacância do cargo Assistente em Administração, Código de Vaga nº 210223, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Preto, ocupado por **ARGEMIRO DE SALES NETO FILHO**, Matrícula SIAPE nº 0272877, tendo em vista o seu falecimento.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1089 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre dispensa de servidor da  
Reitoria de Substituto de Função  
Gratificada – FG1.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **GLADYSTON AUGUSTO ROBERTO**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1899907, da Função de **Coordenador do Núcleo de Apoio à Administração SUBSTITUTO do IFMG – Reitoria**, função gratificada código FG-01.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1090 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre designação de servidor da  
Reitoria para ocupar Função Gratificada –  
FG1 de Substituto.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG n.º 1.399 de 1.º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. DESIGNAR** o servidor **MARIO AUGUSTO MOURA BUENO**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 2032212, para o cargo de **Coordenador Substituto do Núcleo de Apoio à Administração do IFMG – Reitoria**, cargo com função gratificada código FG-01, para responder pelo expediente nos afastamentos legais e eventuais do titular.

**Art. 2.º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3.º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1091 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional a servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminada abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>NOVO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
CATIA BARROS DE SOUZA	2151531	E-3	22/08/2017
DANIELA DE CASSIA DAMASCENO ARAUJO	2146099	D-3	12/08/2017
DANIELA FLAVIA MARTINS FONSECA	2145491	E-3	24/08/2017
EDILSON NOLACO DOS SANTOS	1835455	E-3	08/08/2017
ERICO OTAVIO DINIZ CRISPIM DA SILVA	2001238	D-4	22/08/2017
JOSE RODRIGUES	2143759	D-3	08/08/2017
JULIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	2146051	D-3	11/08/2017
LEONARDO MARCIO ROSA	2143767	E-3	04/08/2017
MARCOS PAULO DE SA MELLO	2151582	E-3	21/08/2017
MARCOS VINICIUS ANDRADE DE CAMPOS	2001339	E-4	16/08/2017
RAQUEL ALVES FONSECA	1208769	E-3	01/08/2017

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**REITORIA**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1092 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre Concessão de Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
ANGELA BACON	2151523	E-101	E-102	25/02/2016
ANGELA BACON	2151523	E-102	E-103	25/08/2017
BRUNO AGUIAR DE CASTRO	1759766	D-205	D-206	23/07/2017
CATIA BARROS DE SOUZA	2151531	E-202	E-203	22/08/2017
DAYANA CECILIA REIS BEIRIGO DUTRA	2001214	D-303	D-304	22/08/2017
DANIELA DE CASSIA DAMASCENO ARAUJO	2146099	D-202	D-203	12/08/2017
DELAINE OLIVEIRA SABBAGH	1996728	E-303	E-304	01/08/2017
EDILSON NOLACO DOS SANTOS	1835455	E-202	E-203	08/08/2017
ERICO OTAVIO DINIZ CRISPIM DA SILVA	2001238	D-303	D-304	22/08/2017
JOSE RODRIGUES	2143759	D-202	D-203	05/08/2017
JULIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	2146051	D-202	D-203	11/08/2017
LEONARDO MARCIO ROSA	2143767	E-202	E-203	04/08/2017
MARCOS PAULO DE SA MELLO	2151582	E-202	E-203	21/08/2017
MARCOS VINICIUS ANDRADE DE CAMPOS	2001339	E-303	E-304	02/08/2017
RENAN INACIO RAMOS	1884787	E-304	E-305	13/08/2017
ROGERIO LOPES SILVA	2147102	E-202	E-203	12/08/2017
VIRGINIA GRAZIELA FONSECA BARBOSA	2147182	E-202	E-203	14/08/2017

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
REITORIA  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 3º** Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1093 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre nomeação de Cargo de  
Direção SUBSTITUTO de servidor do  
IFMG – Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora ZILDA DE OLIVEIRA PEGO, ocupante do cargo efetivo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA SIAPE 1782109, para o cargo de Diretora de Administração de Pessoas SUBSTITUTA do IFMG, Cargo de Direção - CD-03 no período de 11 a 15 de setembro de 2017.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 1094 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG – *Campus* Governador Valadares.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Resolução CONSUP n.º 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

### RESOLVE:

**Art. 1.º AUTORIZAR** o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício no IFMG-*Campus* Governador Valadares, localizados nas unidades organizacionais abaixo relacionadas:

<b>Unidade Organizacional</b>	<b>Processo n.º</b>	<b>Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional</b>
Biblioteca	23208.000356/2017-79	7h às 22h
Coordenação de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós Graduação	23208.000357/2017-13	7h às 20h
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	23208.000358/2017-68	7h às 19h
Diretoria de Administração e Planejamento	23208.000354/2017-80	7h às 19h
Laboratórios	23208.000355/2017-24	7h às 19h
Secretaria Escolar	23208.000769/2017-53	7h às 21h30
Setor de Atendimento ao Aluno	23208.000360/2017-37	7h às 22h
Tecnologia da Informação	23208.000359/2017-11	7h às 19h

**Art. 2.º REVOGAR** as Portarias 782 de 28 de junho de 2017 e 1081 de 05 de setembro de 2017.

**Art. 3.º** Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 4º** A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

**Art. 5º** Fica o diretor, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

**Art. 6º** Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.

**Art. 7º** Ao servidor com carga horária flexibilizada, será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

**Art. 8º** Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

**Art. 9º** A Gestão de Pessoas deverá manter a localização dos servidores em exercício no IFMG-*Campus* Governador Valadares devidamente atualizada.

**Art. 10** Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG-*Campus* Governador Valadares.

**Art. 11** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 12** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 13** Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1095 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre remoção de servidor Técnico-Administrativo IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova para o IFMG *Campus* Congonhas.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital nº 041/2017 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora CÉLIA MARIA DE SOUZA, matrícula SIAPE 1848097, ocupante do cargo Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova para o IFMG *Campus* Congonhas, a partir do dia 04/09/2017.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o *Campus* Congonhas destinará o código de vaga nº 210208 ao *Campus* Avançado Ponte Nova.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1096 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre remoção de servidor Técnico-Administrativo IFMG *Campus* Ribeirão das Neves para o IFMG *Campus* São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital nº 041/2017 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, o servidor GERSON GABRIEL MOURA GOMES, matrícula SIAPE 1848113, ocupante do cargo Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves para o IFMG *Campus* São João Evangelista, a partir do dia 01/09/2017.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o *Campus* São João Evangelista destinará o código de vaga nº 834822 ao *Campus* Ribeirão das Neves.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1097 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela proposta de nova metodologia de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório no IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

### RESOLVE:

**Art. 1º COMPOR Grupo de Trabalho (GT) responsável pela proposta de nova metodologia de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório no IFMG dos servidores docentes e técnico-administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG.**

**Art. 2º DESIGNAR**, sob a presidência do primeiro, os representantes abaixo relacionados para compor o referido Grupo de Trabalho:

Nome do servidor	SIAPE	Cargo	
DANIEL DOS REIS PEDROSA	1752612	Assistente em Administração	Presidente
RAFAELA LUCARELLI LAVORATO	2028856	Assistente em Administração	Suplente
RANIELY DA SILVA PINTO	2150272	Assistente em Administração	Membro
RONALDO GONÇALVES PIRES	2002243	Técnico em Assuntos Educacionais	Membro
ALINE MICHELLE SIMA	1600759	Bibliotecária	Membro
FULVIO CULPOLILLO	1513481	Professor EBTT	Membro
FLÁVIO MAGNO DE CARVALHO FONSECA	1813513	Professor EBTT	Membro
CLEITON MARTINS DUARTE DA SILVA	2733346	Professor EBTT	Membro
ALEXANDRE JOSE RIBEIRO COSTA	2142734	Técnico em Assuntos Educacionais	Membro
REINALDO TRINDADE PROENÇA	1896249	Técnico em Assuntos Educacionais	Membro
ADALGISA GORETH FAULA AGUIAR	321057	Recepcionista	Membro
FERNANDA EFREM NATIVIDADE FERREIRA	1762166	Professor EBTT	Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

DANIEL NEVES ROCHA	1811218	Professor EBTT	Membro
MICHELLE ADRIANE SILVA DE OLIVEIRA	1848591	Professor EBTT	Membro
OITI JOSE DE PAULA	1550799	Professor EBTT	Membro
EDUARDO CARDOSO MELO	1157852	Professor EBTT	Membro

**Art. 3º** O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar ao Reitor o Relatório Final e Minuta de Resolução referente à Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório dos Servidores do IFMG.

**Art. 4º** Determinar que essa Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1098 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeação de Comissão.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o contido no Processo n.º 23208.00339/2016-DV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR**, com fulcro nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº. 8.112/1990, Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23208.00339/2016-DV, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º. DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, devendo os trabalhos de apuração ser apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
Flávia Ribeiro Rocha Leão	Analista Téc Administ	1795729	IFMG - Reitoria
Walter Alves Durao Junior	Professor EBTT	1676201	IFMG - Betim
Lucelia Aparecida Radin	Professor EBTT	1520884	IFMG - Santa Luzia

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço do IFMG.

**Art. 4º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1099 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeação de Comissão.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o contido no Processo n.º 23208.001442/2014-DV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR**, com fulcro nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei n.º. 8.112/1990, Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.º 23208.001442/2014-DV, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º. DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, devendo os trabalhos de apuração ser apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
Ronaldo Goncalves Pires	Téc. Em Assuntos Educacionais	2002243	IFMG - Santa Luzia
Janaina Rocha Kiel	Psicóloga	2093280	IFMG - Santa Luzia
Renato Machado de Godoy	Analista de Tec. da Informação	1550492	IFMG - Reitoria

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço do IFMG.

**Art. 4º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1100 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre nomeação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o IFMG – Campus Governador Valadares.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 109/2016 de 29/08/2016, publicado no DOU nº 168 de 31/08/2016, Seção 03, Página 307, vinculado ao Edital 105/2016, de Normas Gerais do Concurso Público de 29/08/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, Seção 3, Página 293 e homologado em 12/01/2017, no DOU nº 009, seção 3, página 34;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.000930/2017-99, **TATIELLE MENOLLI LONGHINI**, habilitada e classificada em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área de Engenharia de Produção, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva, lotada no Campus Governador Valadares, Código de Vaga nº 839612.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1101 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre Recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinas – PAD instaurada pela portaria 553/2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o Memorando Nº 56/CPAD-SJE e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RECONDUZIR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria 553 de 15 de maio de 2017, a qual foi prorrogada pela Portaria nº 867 de 13 de julho de 2017, com vista a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23208.000581/2017-13, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLEBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1102 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeação de Comissão.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o contido no Processo n.º 23208.000908/2017-49,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR**, com fulcro nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº. 8.112/1990, Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23208.000908/2017-49, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º. DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, devendo os trabalhos de apuração ser apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
Roberto Wagner de Carvalho Junior	Tec. Administrativo	2032483	UFOP
Arquimedes Martins Gois	Professor EBTT	1602840	IFMG - Ouro Preto
Cássio Antônio Mendes Lacerda	Professor EBTT	1414366	IFMG - Ouro Preto

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 4º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1103 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre nomeação de Técnico  
Administrativo em Educação para o IFMG –  
Campus Ouro Branco**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 124/2016 de 30/08/2016, publicado no DOU nº 168 de 31/08/2016, Seção 03, Página 332 e homologado em 22/03/2017, no DOU nº 56, seção 3, página 47; e em 10/05/2017, no DOU nº 88, seção 3, página 45,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.000939/2017-08, **ALINE CRISTINA VIANA ROCHA**, habilitada e classificada em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Assistente de Aluno, Nível C, Classe/Padrão C-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Campus Ouro Branco, Código de Vaga nº 960693.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 1104 DE 12 de SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre afastamento do País – servidor  
do IFMG – Reitoria.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do País, no período 08 de janeiro a 09 de março de 2018, trânsito incluso, ao servidor KENESTON SOUSA COELHO, Assistente em Administração, lotado na Reitoria, matrícula SIAPE nº 2031881, para que o mesmo participe de um curso intensivo de inglês, na Kaplan International English School, a ser realizado em Sydney, Austrália, com ônus limitado ao IFMG.

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente Publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kleber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º 1105 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre designação de servidor para  
Função de Coordenador da Central de  
Serviços/DTI Substituto do IFMG –  
Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **THIAGO SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n.º 1991754, para a **Função de Coordenador da Central de Serviços SUBSTITUTO do IFMG**, Função Gratificada código FG-01, a partir de 11 de setembro de 2017, nos impedimentos legais do substituto já designado.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1106 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre retificação da Portaria 153/2017 de designação de servidor para Função de Supervisor de Implantação Substituto do IFMG – Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria 153/2017 de designação de servidor para Função de Supervisor de Implantação Substituto do IFMG – Reitoria, conforme segue:

**Onde se lê:** “no período de 15 a 24 de fevereiro de 2017”.

**Leia-se:** “nos impedimentos legais do titular”.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1107 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Rogério Lopes Silva**, matrícula SIAPE nº 2147102 e CPF nº 05767701679, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 45/2017 - IFMG/Reitoria, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa AKER CONSULTORIA E INFORMATICA S.A., CNPJ nº 01.919.316/0001-44.

**Art. 2º - Designar** o servidor **Leandro Evangelista Pereira**, matrícula SIAPE nº 1923235 e CPF nº 01282910604, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º - Determinar** que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

## **PORTARIA Nº. 1108 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º. RECONHECER** a estabilidade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>
Luciana Gomes	2142092	Assistente em Administração	29/07/2017

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1109 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária para servidor Técnico Administrativo em Educação do IFMG – Campus Ouro Preto.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com Proventos Integrais ao servidor JORGE LUIZ LEOCADIO, matrícula SIAPE 0272697, ocupante da vaga nº 210111 do cargo de Vigilante, Nível NI, Classe D, Padrão 416, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais, *Campus* Ouro Preto, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005 publicada no DOU de 06/07/2005, com Adicional de Tempo de Serviço com base no art. 244 da lei nº 8112/1990, no índice 8%. (Processo nº 23213.000270/2017-77).

**Art. 2º** Declarar extinto o cargo acima referido.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1110 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Invalidez para servidor Técnico Administrativo em Educação do IFMG – Campus Formiga.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais ao tempo de Contribuição, à servidora LEILA CRISTINA DA SILVEIRA, matrícula SIAPE 1753686, ocupante da vaga nº 831402 do cargo de Assistente em Administração, Nível NI, Classe D, Padrão 406, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais, *Campus Formiga*, nos termos do art. 40º, §1º, Inciso I da CF/88, com Redação dada pela EC nº 41/03. Os proventos serão calculados com base no art. 1º da Lei nº 10887/04. (Processo nº 23211.000207/2017-51).

**Art. 2º** Declarar vago o cargo acima referido.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1111 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre nomeação de Professor do Ensino Básico,  
Técnico e Tecnológico para o IFMG – Campus Santa  
Luzia.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações  
no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria  
IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015,  
Seção 2, página 20,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na  
autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com  
Edital 120/2016 de 29/08/2016, publicado no DOU nº 168 de 31/08/2016, Seção 03,  
Página 325, vinculado ao Edital 105/2016, de Normas Gerais do Concurso Público de  
29/08/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, Seção 3, Página 293 e homologado  
em 07/02/2017, no DOU nº 027, seção 3, página 39;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único,  
instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme  
Processo nº 23208.000940/2017-24, **SIMONE PARRELA TOSTES**, habilitada e  
classificada em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de  
Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área de  
Arquitetura e Urbanismo / Área Urbanismo, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de  
40 horas com Dedicção Exclusiva, lotada no Campus Santa Luzia, Código de Vaga nº  
349865.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no  
Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1112 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre nomeação de Técnico Administrativo em  
Educação para o IFMG – Campus Bambuí.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 124/2016 de 30/08/2016, publicado no DOU nº 168 de 31/08/2016, Seção 03, Página 332 e homologado em 22/03/2017, no DOU nº 56, seção 3, página 47; e em 10/05/2017, no DOU nº 88, seção 3, página 45,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.000774/2017-66, RAFAEL PEREIRA, habilitado e classificado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Técnico de Laboratório / Área Biologia, Nível D, Classe/Padrão D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Campus Bambuí, Código de Vaga nº 966341.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1113 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação de Concessão de RSC do IFMG.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e

Considerando o artigo 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Resolução nº 1 CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014, e o Regulamento do Processo de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 010 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de maio de 2014,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos Professores do IFMG, abaixo discriminados:

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
ADRIANA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	1550788	431/2015	17/07/2014	III
ADRIANA BITENCOURT REIS DA SILVA	2215317	494/2016	06/04/2015	III
ADRIANA LUZIE DE ALMEIDA	2209829	477/2016	19/03/2015	III
ADRIANO OLIMPIO TONELLI	1685136	380/2015	09/09/2014	III
AION ANGELU FERRAZ SILVA	2180055	411/2015	02/12/2014	III
ALADIM FERNANDES GOMES JUNIOR	1810376	457/2016	21/01/2014	III
ALAIR FERNANDES COIMBRA	1190303	482/2016	07/04/2016	III
ALBERTO VALADARES NETO	2322575	541/2016	05/07/2016	III
ALDRIN GUSTAVO MARTINS	2156947	510/2016	01/09/2014	III
ALESSANDRA GOMES MENDES TOSTES	1040398	493/2016	31/01/2014	III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

ALESSANDRA MARA VIEIRA	1929354	018/2017	02/05/2016	III
ALEX SANDER MIRANDA LOBO	1553173	384/2015	19/12/2014	III
ALEXANDRE CORREIA FERNANDES	1764509	495/2016	11/07/2015	III
ALEXANDRE PIMENTA	1546635	417/2015	01/03/2013	III
ALEXANDRE SANTOS PINHEIRO	1917154	488/2016	01/03/2013	III
ALLAN RODRIGO FONSECA TEIXEIRA	1531132	414/2015	27/08/2014	III
ANA FLAVIA LEAO PEREIRA	4736634	034/2017	20/07/2016	II
ANA ISABEL JUNHO ANASTASIA DE SA	2299203	540/2016	16/03/2016	III
ANA PAULA CARRARO BORGES	1644665	530/2016	23/04/2014	III
ANDERSON DE SOUTO	2212639	444/2015	11/07/2015	III
ANDERSON DUTRA DE MELO	2165387	404/2015	02/10/2014	III
ANTONIO MARLON BARROS SILVA	2135273	027/2017	21/12/2016	III
ARTUR CARON MOTTIN	2326580	529/2016	27/07/2016	III
BARBARA FERREIRA MATIAS BIANCH	2337368	011/2017	19/09/2016	III
BARBARA REGINA PINTO E OLIVEIRA	1112099	442/2015	16/04/2015	III
BRASILIO ALVES FREITAS	1026536	470/2016	16/08/2015	III
BRUNO ALVES MARQUES	2222407	003/2017	15/04/2016	III
BRUNO CESAR RIBEIRO DA SILVA	2142400	461/2016	20/10/2015	III
BRUNO DA FONSECA GONCALVES	1998733	499/2016	24/03/2015	III
BRUNO DE SOUZA TOLEDO	2578119	445/2015	28/09/2015	III
BRUNO FRANCISCO MELO PEREIRA	2274426	022/2017	17/03/2016	II
CAIO MARIO BUENO SILVA	0272524	484/2016	01/03/2013	I
CAIO MARIO BUENO SILVA	0272524	002/2017	01/04/2016	II
CARLOS EDUARDO DE SOUZA	2211017	377/2015	19/03/2015	III
CARLOS EDUARDO REIS DE CARVALHO	1826028	413/2015	21/08/2015	III
CARLOS HENRIQUE ALVES CRUZ	2272723	023/2017	19/12/2016	III
CARLOS HENRIQUE DOS	1702431	365/2015	31/12/2013	III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

SANTOS NUNES				
CARLOS ROBERTO DE SOUSA COSTA	1077052	402/2015	10/04/2015	II
CARLOS ROBERTO DE SOUSA COSTA	1077052	010/2017	02/12/2016	III
CAROLINA HELENA MIRANDA E SOUZA	2096311	527/2016	05/07/2016	III
CASSIA MARIA SILVA NORONHA	1550806	416/2015	01/03/2013	III
CASSIO LUIZ VIDIGAL	1670503	465/2016	15/04/2015	III
CASSIO OLIVEIRA LIGNANI	2212830	490/2016	23/03/2015	III
CATARINA BARBOSA TORRES GOMES	2354666	480/2016	01/03/2013	III
CLEONIR COELHO SIMOES	2890709	394/2015	01/03/2013	III
CRISTIANE NORBIATO TARGA	1345394	400/2015	01/03/2013	III
CRISTIANE SILVA FONTES	2767994	447/2015	21/12/2014	III
CRISTINA ALVES MAERTENS	2215174	458/2016	11/06/2015	III
DANIEL DA MOTA NERI	1487255	462/2016	21/11/2014	III
DANIEL FRANCA FONSECA	2215294	544/2016	30/06/2016	III
DANIELLI FERREIRA SILVA	1002732	401/2015	06/02/2015	III
DAYLER VINICIUS MIRANDA ALVES	2964779	389/2015	18/07/2014	I
DAYLER VINICIUS MIRANDA ALVES	2964779	498/2016	07/11/2015	II
DENIS ROCHA DE CARVALHO	1473907	480/2016	23/10/2015	III
DENISE GIAROLA MAIA	1086768	524/2016	24/03/2015	III
DIEGO CEOLIN	1891221	008/2017	01/10/2015	III
DIEGO OLIVEIRA MIRANDA	1811069	381/2015	01/03/2013	III
DOMINGOS DE FATIMA SILVA	1205976	482/2016	07/04/2016	III
EDUARDO CARDOSO MELO	1157852	485/2016	15/12/2015	III
EFREM FERREIRA	2300214	484/2016	21/03/2016	III
EGBERTO LUCENA TELES	2183172	403/2015	01/06/2015	III
ELDER PEREIRA BELTRAME	2183470	374/2015	26/11/2014	III
ELIZENE VELOSO RIBEIRO	2767481	405/2015	07/05/2015	III
ELTON JOSE PEREIRA	2935174	385/2015	30/01/2015	III
EMERSON MAURICIO DE ALMEIDA ALVES	1146853	441/2015	01/07/2015	III
EMERSON RODRIGUES PIMENTEL	2051435	483/2016	01/02/2015	II
ENILTON MESSIAS SILVA	0272537	367/2015	01/03/2013	I
ERIC BARTULICI	2256302	502/2016	15/01/2016	III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

ERICK FONSECA BOAVENTURA	2298574	525/2016	24/03/2016	II
EVANILTON JOSE ALVES BARBOSA	1805166	454/2016	13/07/2015	III
FABIO AUGUSTO DE ABREU	2213573	504/2016	10/05/2016	III
FABIO HENRIQUE DE ARAUJO SANTOS	2100605	415/2015	09/12/2014	II
FABIO RODRIGUES MARTINS	2227798	481/2016	18/03/2016	III
FABIOLA ADRIANE CARDOSO SANTOS	1208715	376/2015	22/10/2014	III
FABRICIO ALVES OLIVEIRA	2179271	423/2015	20/12/2014	III
FELIPE DA SILVA ALVES	2211633	479/2016	16/12/2015	III
FELIPE FARAGE DAVID	2211553	427/2015	25/03/2015	III
FELIPE MONTEIRO LIMA	2083515	472/2016	15/12/2014	II
FELIPE VIEIRA MACIEL	1576482	495/2016	17/03/2016	III
FERNANDA AYAVIRI MATUK	2774719	419/2015	20/05/2015	III
FERNANDA FONSECA DE MELO COELHO	2224791	535/2016	06/05/2015	III
FERNANDA PELEGRINI HONORATO PROENCA	2209419	487/2016	19/03/2015	III
FERNANDO AUGUSTO NAVES	1919100	498/2016	09/05/2016	III
FERNANDO MOTA DE OLIVEIRA	2298801	016/2017	30/06/2016	III
FERNANDO PAULA FERREIRA	1012271	491/2016	23/10/2015	II
FLAVIO NASSER DRUMOND	1643457	476/2016	02/08/2014	III
FRANCISCO HEIDER WILLY DOS SANTOS	2193246	469/2016	13/02/2015	III
FRANK DE MELLO LIBERATO	1335801	001/2017	06/07/2016	III
GABRIEL DA SILVA	1550674	397/2015	01/03/2013	III
GABRIEL FELIPE CANDIDO NOVY	2210702	412/2015	01/06/2015	III
GABRIELLA ALEXANDRE BORGES	1118037	001/2017	21/09/2016	III
GERALDO HENRIQUE ALVES PEREIRA	2585572	366/2015	01/03/2013	II
GERALDO HENRIQUE ALVES PEREIRA	2585572	512/2016	04/03/2016	III
GERBER LUCIO LEITE	1272021	499/2016	11/04/2016	III
GERMANO DE OLIVEIRA MATTOSINHO	2364513	004/2017	10/02/2017	III
GILVANIA CRISTINA ALVES	1190422	482/2016	07/04/2016	III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

GISSELE BONAFE COSTA DE ABREU	2212844	014/2017	17/07/2015	III
GLAUCE SOARES MENDES	2926737	006/2017	10/07/2015	III
GRACIELA SANTOS JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA	2299600	506/2016	01/04/2016	II
GUILHERME DE SOUZA MACIEL	1466083	528/2016	01/03/2013	III
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA LUZ	1974882	002/2017	01/04/2015	III
GUSTAVO RAFAEL DE SOUZA REIS	1979671	526/2016	18/03/2016	III
HAROLDO DE PAIVA PEREIRA	0272550	382/2015	01/03/2013	I
HAROLDO LACERDA DE BRITO	2211048	434/2015	24/03/2015	III
HELAINNE VIANEY GOMES DE OLIVEIRA	4337203	009/2016	09/04/2015	III
HERCULES JOSE PROCOPIO	0049730	383/2015	01/03/2013	II
HUMBERTO COELHO DE MELO	1055308	393/2015	22/07/2014	III
ICARO TOURINO ALVES	2718780	432/2015	01/03/2013	I
IGOR RAFAEL TORRES SANTOS	1124762	501/2016	22/05/2015	III
ISAAC CASSEMIRO RIBEIRO	2224998	483/2016	28/04/2015	III
ITALO MAGNO PEREIRA	2228584	481/2016	27/05/2015	II
JAMILE LENHAUS DETONI CIPRIANO	1789155	436/2015	12/11/2014	III
JANDIR CAETANO FERREIRA	1682299	408/2015	09/01/2015	II
JAQUELINE DE OLIVEIRA SANTANA	2730808	492/2016	27/11/2015	III
JEFFERSON JANUARIO MENDES	1582116	368/2015	01/03/2013	III
JOAO VICTOR CARVALHO TEREZA	2228560	478/2016	02/02/2016	III
JORGE NEY ESMERALDO	1076555	482/2016	07/04/2016	III
JOSE ANTONIO MOREIRA DE REZENDE	1129669	532/2016	11/11/2015	III
JOSE COSTA JUNIOR	1035896	426/2015	16/04/2015	III
JULIANA CERQUEIRA DE PAIVA	1007372	508/2016	19/05/2015	III
JULIANA VENTURA DE SOUZA FERNANDES	2503803	496/2016	19/04/2016	III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

JULIANO PEREIRA DA SILVA	1086782	004/2017	16/07/2016	III
JULICE MARIA RESENDE MACHADO	1190342	375/2015	01/03/2013	III
JUNIOR HENRIQUE CANAVAL	2142882	001/2017	28/07/2016	III
KAROLLINE APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	2173594	425/2015	01/12/2014	III
KATIA REGINA DE SA	2310420	021/2017	09/05/2016	III
KEILA LOPES MENDES	1762169	370/2015	01/03/2013	III
KEYLA SENRA TEIXEIRA RODRIGUES	2173558	418/2015	22/10/2014	III
LAIS MARIA DE OLIVEIRA	2333849	017/2017	06/09/2017	III
LAURA FERNANDA RODRIGUES DA ROCHA	1655687	490/2016	08/10/2015	III
LEANDRO FREITAS DE ABREU	1027974	392/2015	01/12/2014	III
LEANDRO JOSE DE SOUZA MARTINS	2135328	409/2015	13/02/2015	III
LEONARDO MACHADO PALHARES	2157963	491/2016	10/09/2015	III
LEONARDO SOARES BARBOSA	1048214	509/2016	19/11/2014	III
LETICIA DA SILVA BASTOS	2183436	489/2016	03/01/2015	III
LICIA FLAVIA SANTOS GUERRA	1837800	475/2016	20/07/2015	II
LIDIANE NUNES DA SILVEIRA	1621812	371/2015	01/03/2013	III
LILIAN MARIA DE CAMPOS SOUZA	0272819	505/2016	01/03/2013	III
LILIAN MARIA DOS SANTOS CARNEIRO CAVALCANTI	1683093	386/2015	24/01/2015	III
LINA MARIA SOARES	1550795	492/2016	01/03/2013	III
LIVIA ALMADA NEVES	2210109	424/2015	23/03/2015	III
LORENA GOMES RIBEIRO DE OLIVEIRA	1869247	003/2017	20/06/2016	III
LOURENCO DE LIMA PEIXOTO	1690421	496/2016	08/09/2014	III
LUCIA HELENA COSTA BRAZ	2866521	448/2015	18/04/2014	III
LUCIANO AUGUSTO VEGA PIRES	1847922	511/2016	09/06/2015	II
LUCIANO DE PAULA MORAES	1912966	471/2016	03/07/2014	III
LUCIANO VILAS BOAS ESPIRIDIAO	2093234	369/2015	09/10/2014	III
LUCINDA MARIA DE ARAUJO ALVES	0272831	514/2016	07/04/2016	III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

LUELLERSON CARLOS FERREIRA	2783277	518/2016	03/07/2015	III
LUIZ AUGUSTO FERREIRA DE CAMPOS VIANA	2361290	025/2017	15/02/2017	III
LUIZ GUSTAVO NICACIO	2243412	474/2016	29/07/2015	III
LUIZ ROQUE FERREIRA	0272573	482/2016	07/04/2016	III
MAISA KELY DE MELO	1024032	391/2015	13/02/2015	III
MANUELA DE CARVALHO RODRIGUES	1931986	522/2016	01/03/2013	III
MARCELO FERNANDES PEREIRA	1924450	407/2015	01/03/2013	III
MARCELO NASCIMENTO SANTOS	1550084	398/2015	01/03/2013	III
MARCIA CRISTINA DE PAULA CESARIO	1732024	477/2016	01/03/2013	III
MARCIA TEIXEIRA BITTENCOURT	2668162	001/2017	28/01/2016	III
MARCIO ASSIS MIRANDA	1060391	004/2017	09/11/2016	III
MARCO ANTONIO SABARA	2281468	493/2016	17/11/2015	II
MARCOS FRANKE DA COSTA	2937523	537/2016	01/08/2016	III
MARCOS VINICIUS DE SOUZA TOLEDO	2845823	467/2016	29/10/2015	II
MARCUS VINICIUS DUARTE	1193980	024/2017	20/03/2017	III
MARGALY APARECIDA DE AGUIAR VITA	1778026	464/2016	09/10/2015	II
MARGARIDA MARIA HIGINO DE JESUS	1097443	368/2015	01/03/2013	III
MARIA ANGELA RODRIGUES	2157130	008/2016	01/09/2014	II
MARIA APARECIDA DIAS VENANCIO	2300558	004/2017	18/03/2016	III
MARIA AUXILIADORA EFREM NATIVIDADE	1112070	475/2016	11/09/2014	III
MARIA DA GLORIA CELESTINO	1192035	482/2016	07/04/2016	III
MARIA EMILIA D ANGELO SEABRA EIRAS	2813821	453/2016	01/07/2015	II
MARIA INES SABINO GUIMARAES	1076635	482/2016	07/04/2016	III
MARIA VIRGINIA MACIEL JORDANA	2338377	007/2017	15/09/2016	III
MARINA MARTINS ARAUJO	1157438	468/2016	13/01/2015	II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

MARISTELLA MOREIRA SANTOS	2142415	460/2016	02/03/2015	III
MARLIZETE FRANCO DA SILVA	1936714	500/2016	16/03/2016	III
MATEUS DO NASCIMENTO	2211527	451/2016	30/03/2015	III
MELISSA CRISTINA SILVA DE SA	2183430	488/2016	19/12/2014	III
MERYENE DE CARVALHO TEIXEIRA	1971024	388/2015	02/07/2014	III
NARA NILIA MARQUES NOGUEIRA	2142131	497/2016	24/07/2014	II
NAYARA TEODORO DO PRADO MARTINS	2299689	515/2016	25/04/2016	III
NEY RIBEIRO NOLASCO	0272593	482/2016	07/04/2016	III
PATRICIA CARVALHO CAMPOS	2840051	378/2015	23/10/2014	III
PAULA ELISE FERREIRA SOARES	1794438	452/2016	24/03/2015	III
PAULA GLORIA BARBOSA	2303943	520/2016	01/04/2016	III
PAULA RIBEIRO FERRAZ	2180172	455/2016	03/12/2014	III
PAULO APARECIDO TOMAZ	1295778	433/2015	25/05/2015	II
PAULO APARECIDO TOMAZ	1295778	523/2016	14/05/2016	III
PAULO EDUARDO ALVES BORGES DA SILVA	1897522	463/2016	20/11/2014	III
PAULO GRACA CASTANHEIRA JUNIOR	0272599	507/2016	07/04/2016	III
PAULO HENRIQUE ARAUJO	1918448	002/2016	03/02/2015	III
PAULO SHIGUEMASSA OSHIRO	0272603	379/2015	01/03/2013	III
PEDRO COLEN NETO	1374110	364/2015	01/03/2013	III
POLLYANNA JUNIA FERNANDES MAIA REIS	2312176	002/2017	20/04/2016	III
RAFAEL MARTINS RIBEIRO	2300571	002/2017	12/01/2017	II
RAMON PAES GUIMARAES	1598921	542/2016	17/03/2015	III
RAQUEL APARECIDA SOARES REIS FRANCO	2912990	429/2015	17/03/2015	III
RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS FARIA	1889147	449/2016	18/12/2014	III
RAQUEL GUIMARAES LINS	2212834	450/2016	01/04/2015	III
RAQUEL MARTINO BEMFEITO	2143753	519/2016	11/04/2016	III
RENATO JOSE FERREIRA	3554023	438/2015	17/07/2015	II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RICARDO DE LIMA SILVA	2180653	494/2016	19/03/2016	II
RICARDO DE LIMA SILVA	2180653	015/2017	25/11/2016	III
RICARDO SERGIO PRADO	0272609	536/2016	01/03/2013	III
RITA NOGUEIRA DOS SANTOS	1076385	482/2016	07/04/2016	III
RITA SIRLEY SOUTO BARCELOS	0049776	443/2015	24/09/2015	III
ROBERT LUIZ GOMES	1113004	517/2016	23/03/2016	III
RODOLPHO GAUTHIER CARDOSO DOS SANTOS	2069741	435/2015	31/10/2013	III
RODRIGO BARBOSA TEIXEIRA	2128331	534/2016	03/11/2015	III
RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES	2119448	446/2015	09/10/2014	III
RODRIGO HERMAN DA SILVA	1553296	410/2015	24/04/2015	III
RODRIGO MENGALI	1065277	003/2017	25/07/2016	II
ROGERIA VIOL FERREIRA TOLEDO	1847261	004/2017	27/01/2017	III
RONALDO CORREA GOMES JUNIOR	1760783	396/2015	01/03/2013	III
RONAN AUGUSTO SILVA	1577666	503/2016	07/04/2016	III
ROSANE MARIA SERPA DE BRITO	1099445	482/2016	07/04/2016	III
ROSINEI SOARES DE FIGUEIREDO	2938306	466/2016	09/05/2014	III
SABRINA DORNELAS MOTA	1866180	497/2016	04/05/2016	III
SAMANTHA CIDALEY DE OLIVEIRA MOREIRA	2334308	002/2017	09/09/2016	III
SANDRO DA COSTA SILVA	1531777	478/2016	13/11/2015	III
SARAH LOPES SILVA	2753963	437/2015	30/06/2015	III
SAULO HENRIQUE CABRAL SILVA	2213839	476/2016	22/08/2015	III
SEBASTIAO NEPOMUCENO	1363687	486/2016	01/03/2013	III
SIBELE LEANDRA PENNA SILVA	1316851	001/2017	01/02/2015	III
SILVANIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	1728493	373/2015	01/03/2013	II
SILVANIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	1728493	538/2016	27/06/2016	III
SOLANGE AUXILIADORA SOUZA CARLI	1764587	500/2016	21/07/2014	III
SOLANGE RODRIGUES	1207742	531/2016	07/04/2016	III
SORAYA SOSA ANTUNES	1076407	482/2016	08/04/2016	III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

CANDIDO				
SULAMITA MARIA COMINI CESAR	1856648	440/2015	10/03/2015	III
TALES BEDESCHI FARIA	1785131	003/2017	16/03/2016	III
THAIS DE CARVALHO FELICORI	2337387	001/2017	01/09/2016	III
THAIS OLIVEIRA DUQUE	2301373	012/2017	01/08/2016	III
THALES ALEXANDRE CARVALHO MAIA	2211578	005/2017	26/03/2015	III
THIAGO ALONSO MERICI	1911472	479/2016	27/11/2014	III
THIAGO NEVES MENDONCA	1022207	003/2017	10/11/2016	III
THIAGO PASTRE PEREIRA	2364424	003/2017	10/02/2017	III
THIAGO RODRIGUES DA SILVA	1659033	521/2016	01/04/2015	III
TIAGO DE BRITO CRUVINEL	2309907	516/2016	05/05/2016	III
TOBIAS RIBEIRO FERREIRA	1031032	004/2016	01/07/2016	III
VERONICA LOPES PEREIRA OLIVEIRA	2136564	390/2015	23/11/2014	III
VICTOR ALVES SILVA E MELO	2220272	513/2016	03/04/2016	II
VICTOR DIAS PIROVANI	2145064	430/2015	01/04/2015	III
VINICIUS LOURENCO LINHARES	2211575	003/2017	14/07/2016	III
WARLEY MENDES BATISTA	2070053	422/2015	10/12/2014	III
WILIO APARECIDO RODRIGUES TORRES	1773797	485/2016	16/03/2016	II
WILLIAM JOSE GOMES	0272626	005/2017	03/03/2017	III
WILLIAN MARLON FERREIRA	2300617	003/2017	20/12/2016	II
ZELIA TEREZINHA TEIXEIRA ROSSI	2080529	406/2015	13/01/2014	III
ZILMA SCHIMITH FERRAZ FILHA	1535003	372/2015	01/03/2013	III

**Art. 2º** Determinar que a Gestão de Pessoas dos *Campi* adote as providências para a concessão da equivalência do RSC com a titulação de doutorado, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC III, alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

**Art. 3º** Determinar à Gestão de Pessoas dos *Campi* que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

informada pelo parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014 CPRSC/SETEC/MEC, e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.

**Art. 4º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor, SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1114 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre a designação da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Fomento aos Programas de Extensão, Edital nº 074/2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,**

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Fomento aos Programas de Extensão, Edital nº 074/2017, do Instituto Federal de Minas Gerais:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Função</b>
Kátia Lima Pereira	Téc. em Assuntos Educacionais	1.735.744	Presidente
Brasílio Alves Freitas	Professor de EBTT	1026536	Membro
Cláudia Maria Soares Rossi	Téc. em Assuntos Educacionais	2883874	Membro
Fillipe Perantoni Martins	Assistente Social	2151781	Membro
Gabriele Cristine Carvalho	Professor de EBTT	1899763	Membro
Jefferson Rodrigues da Silva	Professor de EBTT	2361503	Membro
Márcia Cristina De Paula Cesário	Professor de EBTT	1732024	Membro
Paulo Aparecido Tomaz	Professor de EBTT	1295778	Membro
Sabrina Sá e Sant'Anna dos Santos	Professor de EBTT	2535965	Membro
Washington da Silva Carvalho	Téc. em Assuntos Educacionais	1997632	Membro

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**

Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1115 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Minas Gerais.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, sob a presidência do primeiro, os servidores e discentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Minas Gerais:

<b>MEMBRO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Fernando Gomes Braga	1586188	Pró-Reitor de Extensão
Paulo César Lourenço da Silva	2172522	Diretor de Assistência Estudantil
Paulo Modesto de Campos	1101820	Representante da Região do Vale do Rio Doce
Paulo Roberto Borges	1098694	Representante da Região dos Inconfidentes
José Marcelo Salles Giffoni	1893633	Representante da Região Metropolitana
Alexandra Aparecida de Oliveira	1274923	Representante da Região Centro-Oeste
Fillipe Perantoni Martins	2151781	Representante do Núcleo de Assistentes Sociais do IFMG – NASIFMG
Anna Cândida Moreira Xavier	-	Representante dos estudantes do ensino médio
Poliane Maria de Jesus Almeida	-	Representante dos estudantes do ensino superior



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 2º** Determinar que a Pró-Reitoria de Extensão adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1116 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre alteração da Portaria 1089/2016 que constitui a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a portaria nº 1089 de 05 de outubro de 2016, que constitui a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG subdividida, administrativamente, em Comissão Central e Comissões Locais.

**Art. 2º.** Dispensar os servidores docentes, abaixo discriminados:

#### **CPPD CENTRAL**

<b>Campus</b>	<b>Nome</b>	<b>Membro</b>
<b>BambuÍ</b>	Elton José Pereira	Titular
<b>Betim</b>	Lucas Carvalho S. de A. Pereira	Titular
<b>Congonhas</b>	BrasÍlio Alves Freitas	Titular
<b>Conselheiro Lafaiete</b>	Antônio Marcos Murta	Titular
<b>Ouro Branco</b>	Carlos Roberto Ferreira	Titular

#### **CPPD's LOCAIS**

<b>Campus</b>	<b>Nome</b>	<b>Membro</b>
<b>BambuÍ</b>	Elder Pereira Beltrame	Titular
<b>Betim</b>	Lucas Carvalho S. de A. Pereira	Titular



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

<b>Congonhas</b>	Lucélia Aparecida Radin	Titular
<b>Conselheiro Lafaiete</b>	Antônio Marcos Murta	Titular
<b>Ouro Branco</b>	Carlos Roberto Ferreira	Titular
<b>Ouro Preto</b>	Jorge Ney Esmeraldo	Titular

**Art. 3º** Designar os servidores docentes, abaixo discriminados, para comporem a CPPD, com vigência até o dia 04 de outubro de 2018.

**CPPD CENTRAL**

<b>Campus</b>	<b>Nome</b>	<b>Membro</b>
<b>BambuÍ</b>	Eduardo Cardoso Melo	Titular
<b>Betim</b>	Welinton La Fontaine	Titular
<b>Congonhas</b>	Marcus VinÍcius Duarte Silva	Titular
<b>Conselheiro Lafaiete</b>	Alex Sander Miranda Lobo	Titular
<b>Formiga</b>	Flávio Nasser Drumond	Titular
<b>Ouro Branco</b>	Carlos Eduardo de Souza	Titular
<b>Ribeirão das Neves</b>	Stela Maris M. S. de Araújo	Titular

**CPPD's LOCAIS**

<b>Campus</b>	<b>Nome</b>	<b>Membro</b>
	Firmino Geraldo de Oliveira Júnior	Titular
	Flávio Fernandes Barbosa Silva	Titular
	Jeferson Rodrigues da Silva	Suplente
	Luiz Augusto F. de Campos Viana	Suplente
	Maurício Lourenço Jorge	Suplente
<b>BambuÍ</b>	Marcos Aurélio Dias Meireles	Titular
	Ricardo de Lima Silva	Titular
	Elke Streit de Oliveira	Titular
	Welinton La Fontaine	Titular
	VinÍcius Lourenço Linhares	Titular
	Marcus VinÍcius Duarte Silva	Titular



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

	Elder Magno Gava Ferrão	Suplente
	Roberval Araújo e Oliveira	Suplente
	Caroline Delpupo Souza	Titular
	Alex Sander Miranda Lobo	Titular
	Anderson Alves Santos	Titular
	Flávio Nasser Drumond	Titular
	Maria Terezinha Silva Neta	Suplente
	Evandro Klen Panquestor	Suplente
	Jane Bruna de Almeida	Suplente
	Gabriel Miranda Freitas	Suplente
	Rafael Martins Ribeiro	Suplente
	Willian Marlon Ferreira	Suplente
	Jaqueline de Oliveira Santana	Titular
	Daniel França Fonseca	Suplente
	Aurélio Alves Ferreira	Titular
	Rodrigo Barbosa Teixeira	Titular
	Cláudio Aguiar Vita	Titular
	Gabriella Alexandre Borges	Suplente
	Josmar de Freitas Alvarenga	Suplente
	Alexandre Delfino Xavier	Suplente
	Marcos Vinícius de Souza Toledo	Titular
	Adriana Bitencourt Reis da Silva	Titular
	Carlos Henrique dos Santos Nunes	Titular
	Stela Maris M. S. de Araújo	Titular
	Pedro Marinho Sizenando Silva	Titular
	Giuliano Siniscalchi Martins	Suplente
	Heberton Luís da Silva Corrêa	Suplente
	Jamile Lenhaus Detoni Cipriano	Suplente
	Maria Aparecida Dias Venâncio	Suplente
	Aion Angelu Ferraz Silva	Suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

<b>São João Evangelista</b>	Ana Carolina Ferraro	Titular
	Dayler Vinícius Miranda Alves	Suplente
	Charles André Souza Bispo	Suplente
	Geovália Oliveira Santos	Suplente

**Art. 4º** Fica a CPPD, com a seguinte composição, tendo como presidente de cada comissão local o seu respectivo membro da comissão central:

**CPPD CENTRAL**

<b>Campus</b>	<b>Nome</b>	<b>Membro</b>
<b>Arcos</b>	Niltom Vieira Junior	Titular
<b>Bambuí</b>	Eduardo Cardoso Melo	Titular
<b>Betim</b>	Welinton La Fontaine	Titular
<b>Congonhas</b>	Marcus Vinícius Duarte Silva	Titular
<b>Conselheiro Lafaiete</b>	Alex Sander Miranda Lobo	Titular
<b>Formiga</b>	Flávio Nasser Drumond	Titular
<b>Governador Valadares</b>	Kênia Faria Brant	Titular
<b>Ipatinga</b>	Gustavo Rafael de Souza Reis	Titular
<b>Itabirito</b>	Lícia Flávia Santos Guerra	Titular
<b>Ouro Branco</b>	Carlos Eduardo de Souza	Titular
<b>Ouro Preto</b>	Reginato Fernandes dos Santos	Titular
<b>Piumhi</b>	Vinícius Barbosa de Paiva	Titular
<b>Ponte Nova</b>	Luciano Vilas Boas Espiridião	Titular
<b>Ribeirão das Neves</b>	Stela Maris M. S. de Araújo	Titular
<b>Sabará</b>	Daniel Neves Rocha	Titular
<b>Santa Luzia</b>	Fúlvio Cupolillo	Titular



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

<b>São João Evangelista</b>	Fernanda Efrem Natividade Ferreira	Titular
-----------------------------	------------------------------------	---------

**CPPDs LOCAIS**

<b>Campus</b>	<b>Nome</b>	<b>Membro</b>
	Niltom Vieira Junior	Presidente
	Firmino Geraldo de Oliveira Júnior	Titular
	Flávio Fernandes Barbosa Silva	Titular
	Jeferson Rodrigues da Silva	Suplente
	Luiz Augusto F. de Campos Viana	Suplente
	Maurício Lourenço Jorge	Suplente
<b>BambuÍ</b>	Eduardo Cardoso Melo	Presidente
	Marcos Aurélio Dias Meireles	Titular
	Elton José Pereira	Titular
	Welinton La Fontaine	Presidente
	Ricardo de Lima Silva	Titular
	Elke Streit de Oliveira	Titular
	Marcus Vinícius Duarte Silva	Presidente
	Vinícius Lourenço Linhares	Titular
	BrasÍlio Alves Freitas	Titular
	Roberval Araújo e Oliveira	Suplente
	Elder Magno Gava Ferrão	Suplente
	Alex Sander Miranda Lobo	Presidente
	Caroline Delpupo Souza	Titular
	Flávio Nasser Drumond	Presidente
	Anderson Alves Santos	Titular
	Kênia Faria Brant	Presidente
	Renato Rechieri de Oliveira	Titular
	Juliana Rodrigues Franco	Titular
	Maria Terezinha Silva Neta	Suplente
	Evandro Klen Panquestor	Suplente
	Jane Bruna de Almeida	Suplente
	Gustavo Rafael de Souza Reis	Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

<b>Ipatinga</b>	Alex de Andrade Fernandes	Titular
	Márcio Takeshi Suguwara	Titular
	Gabriel Miranda Freitas	Suplente
	Rafael Martins Ribeiro	Suplente
	Willian Marlon Ferreira	Suplente
	Lícia Flávia Santos Guerra	Presidente
	Robert Luiz Gomes	Titular
	Jaqueline de Oliveira Santana	Titular
	Daniel França Fonseca	Suplente
	Carlos Eduardo de Souza	Presidente
	Aurélio Alves Ferreira	Titular
	Rodrigo Barbosa Teixeira	Titular
	Reginato Fernandes dos Santos	Presidente
	Marcos Miguel G. Campos	Titular
	Cláudio Aguiar Vita	Titular
	Gabriella Alexandre Borges	Suplente
	Josmar de Freitas Alvarenga	Suplente
	Alexandre Delfino Xavier	Suplente
	Vinícius Barbosa de Paiva	Presidente
	Paulo Henrique Araújo	Titular
	Mônica do Nascimento Barros	Titular
	Júnior Henrique Canaval	Suplente
	Luciano Vilas Boas Espiridião	Presidente
	Marcos Vinícius de Souza Toledo	Titular
	Adriana Bitencourt Reis da Silva	Titular
	Stela Maris M. S. de Araújo	Presidente
	Carlos Henrique dos Santos Nunes	Titular
	Pedro Marinho Sizenando Silva	Titular
	Giuliano Siniscalchi Martins	Suplente
	Heberton Luís da Silva Corrêa	Suplente
	Daniel Neves Rocha	Presidente
	Erick Fonseca Boaventura	Titular
	Mateus do Nascimento	Titular
	Jamile Lenhaus Detoni Cipriano	Suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

	Maria Aparecida Dias Venâncio	Suplente
	Aion Angelu Ferraz Silva	Suplente
	Fúlvio Cupolillo	Presidente
	Neilson José da Silva	Titular
	Paula Glória Barbosa	Titular
	Fernanda Efrem Natividade Ferreira	Presidente
	Denis Rocha de Carvalho	Titular
	Ana Carolina Ferraro	Titular
	Dayler Vinícius Miranda Alves	Suplente
	Charles André Souza Bispo	Suplente
	Geovália Oliveira Santos	Suplente

**Art. 5º** As Comissões Locais deverão subsidiar a Comissão Central nas suas atribuições.

**Art. 6º** Determinar que esta Portaria seja publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1117 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre remoção de servidor Técnico-Administrativo IFMG *Campus Avançado Piumhi* para o IFMG *Campus Avançado Arcos*.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital nº 096/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, o servidor RICARDO LOPES DE SOUSA, matrícula SIAPE 3884130, ocupante do cargo Analista de Tecnologia da Informação, lotado no IFMG *Campus Avançado Piumhi* para o IFMG *Campus Avançado Arcos*, a partir desta data.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o *Campus Avançado Arcos* destinará o código de vaga nº 977098 ao *Campus Avançado Piumhi*.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1118 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre Alteração da Portaria 1219 de 17 de novembro de 2017 que trata da Constituição da Comissão Própria de Avaliação – CPA no âmbito do IFMG.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o memorando n.º 024/2017 – GAB/CAMPUS CONGONHAS/IFMG/SETEC/MEC,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria 1219 de 17 de novembro de 2017 que dispõe sobre a Constituição da Comissão Própria de Avaliação – CPA no âmbito do IFMG, no que tange a Comissão Local do IFMG *Campus* Congonhas.

**Art. 2º** Dispensar os representantes abaixo da Comissão Local do *Campus* Congonhas:

- Roberval Araújo de Oliveira – Representante Titular docente
- Brasília Alves Freitas – Representante Suplente docente
- Tarick de Vasconcellos Martins - Representante Titular discente
- Henrique Rodrigues Fernandes – Representante Suplente discente
- Henrique Rodrigues Fernandes – Representante Suplente discente
- Nathália Daniela Ribeiro - Representante Suplente discente
- Vanessa Carvalho Serafim - Representante Suplente discente

**Art. 3º** Designar os representantes abaixo para compor a comissão Local da CPA do *Campus* Congonhas:

- Hugo Augusto Tupan Silva – Representante Titular docente
- Melissa Campos Alves - Representante Titular docente
- Marcelo Henrique Souza Bonfim - Representante Suplente docente
- Paulo Henrique Cardoso Coelho - Representante Titular discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

- Victor Abdo Neubern Oliveira Hallac – Representante Suplente discente
- Mônica Rodrigues de Oliveira - Representante Titular Sociedade Civil

**Art. 4º** Fica a Comissão Local do *Campus* Congonhas com a seguinte constituição:

<b>Membros</b>	<b>Segmento</b>
Fernanda Patrícia das Graças Teixeira	Representante Téc-administrativo Titular
Sândalo Salgado Ribeiro	Representante Téc-administrativo Titular
Jane Henriques Gonçalves M. Gomes	Representante Téc-administrativo Suplente
Hugo Augusto Tupan Silva	Representante Docente Titular
Melissa Campos Alves	Representante Docente Titular
Marcelo Henrique Souza Bonfim	Representante Docente Suplente
Cristiane de Paula Guilherme	Representante Discente Titular
Paulo Henrique Cardoso Coelho	Representante Discente Titular
Victor Abdo Neubern Oliveira Hallac	Representante Discente Suplente
Liliane de Souza Ribeiro	Representante Sociedade Civil - Titular
Mônica Rodrigues de Oliveira	Representante Sociedade Civil - Titular
Alisson de Oliveira Ribeiro	Representante Sociedade Civil – Suplente

**Art. 5º.** Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 6º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1119 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Sindicância instaurada pela Portaria 1029/2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o Memorando Nº 007/2017/CPAD de 15 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1029 de 21 de agosto de 2017, que apura extravio de objetos emprestados pela Agência Nacional de Água - ANA no *Campus* Congonhas, descritas no Processo nº 23208.000313/2017-93, para que a mesma possa concluir seus trabalhos.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 1120 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre afastamento do País –  
servidora do IFMG – Campus  
Governador Valadares.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do País, no período 08 a 14 de outubro de 2017, trânsito incluso, à servidora **ELISA KAORI HARGER SAKIYAMA**, matrícula SIAPE nº 2405606, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Governador Valadares, para que a mesma participe da XVI Bienal Internacional de Arquitetura de Buenos Aires, na Usina del Arte, Buenos Aires – Argentina, com ônus limitado ao IFMG.

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente Publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leandro Antônio da Conceição**

Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 1121 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre afastamento do País –  
servidora do IFMG – Campus Bambuí.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do País, no período 01 a 13 de outubro de 2017, trânsito incluso, à servidora **SIMONE MAGELA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1337072, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Bambuí, para que a mesma participe da Feira Europeia de Agropecuária, SOMMET de L'ELEVAGE, na cidade de Clermont Ferrand, França, com ônus limitado ao IFMG.

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente Publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leandro Antônio da Conceição**

Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1122 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre a constituição de Comissão para desenvolvimento de estudos preliminares das possibilidades de Eixo Tecnológico e ofertas de cursos para o Campus Ibirité.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão para, sob a presidência do primeiro citado, desenvolver estudos preliminares das possibilidades de Eixo Tecnológico e cursos a serem ofertados pelo IFMG, *Campus* Ibirité, conforme segue:

<b>Nome</b>	<b>Campus/Reitoria</b>	<b>Representação</b>
Oiti José de Paula	Ibirité	Presidente
Fernando Gomes Braga	PROEX/Reitoria	Membro
Lucas Alves Marinho	PROEN/Reitoria	Membro
Neimar Duarte Freitas	PRPPG/Reitoria	Membro
Olímpia de Sousa Marta	PROGEP/Reitoria	Membro
Rainer de Paula	PROAP/Reitoria	Membro
Reinaldo Trindade Proença	DDI/Reitoria	Membro

**Art. 2º** A Comissão terá 60 dias, a partir desta data, para finalização dos trabalhos.

**Art. 3º** A Comissão fica automaticamente dissolvida após a data definida no artigo anterior ou declaração antecipada em memorando próprio enviado pelo presidente ao Gabinete do Reitor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 4º** Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leandro Antônio da Conceição**

Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1123 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre nomeação de Técnico Administrativo em Educação para o IFMG – Campus Sabará.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 124/2016 de 30/08/2016, publicado no DOU nº 168 de 31/08/2016, Seção 03, Página 332 e homologado em 22/03/2017, no DOU nº 56, seção 3, página 47; e em 10/05/2017, no DOU nº 88, seção 3, página 45,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.000947/2017-46, **Mauro Sergio Demartini Junior**, habilitado e classificado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Tecnólogo / Área Recursos Humanos, Nível E, Classe/Padrão E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no *Campus Sabará*, Código de Vaga nº 986320.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1124 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre Dispensa de servidor Técnico Administrativo em Educação da função de Assistente do Núcleo de Inovação Tecnológica - FG-01 da Reitoria.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **RAQUEL ALVES FONSECA**, ocupante do cargo efetivo Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1208769, da função de **Assistente do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT**, Função Gratificada – código FG-01, a partir desta data.

**Art. 2º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leandro Antônio da Conceição**

Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1125 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Tornar sem efeito a Portaria 1098 de 12 de setembro de 2017.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** TONAR SEM EFEITO a Portaria nº 1098 de 12 de setembro de 2017 que instaura Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23208.00339/2016-DV, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço do IFMG.

**Art. 4º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Leandro Antônio da Conceição**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1126 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeação de Comissão.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e

Considerando o contido no Processo n.º 23208.00339/2016-DV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR**, com fulcro nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº. 8.112/1990, Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23208.00339/2016-DV, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º. DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, devendo os trabalhos de apuração ser apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
Flávia Ribeiro Rocha Leão	Assessora Reitoria	1795729	IFMG - Reitoria
Walter Alves Durao Junior	Professor EBTT	1676201	IFMG - Betim
Carlos Henrique Bento	Professor EBTT	1625058	IFMG - Santa Luzia

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço do IFMG.

**Art. 4º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Leandro Antônio da Conceição**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1127 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre retificação da Portaria nº  
1123 de 19 de setembro de 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº 1123 de 19 de setembro de 2017 conforme segue:

**Onde se lê: O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

**Leia-se: O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leandro Antônio da Conceição**

Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia  
de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1128 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe alteração da Portaria nº 357 de 11 de março de 2016 que trata do Rol de Responsáveis pela gestão do IFMG.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria 357 de 11 de março de 2016, que trata do Rol de Responsáveis pela gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, conforme segue.

**Art. 2º** Dispensar os servidores abaixo do Rol de responsável pela gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Ouro Branco:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CPF
Marcelo Fernandes Pereira	Ordenador De Despesas	Substituto	201.663.908-36
Jaqueline Cassia da Rocha Pereira	Patrimônio	Titular	016.206.406-35

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo para comporem o Rol de responsável pela gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Ouro Branco:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CPF
Gabriel Dias de Carvalho Junior	Ordenador de Despesas	Substituto	903.436.206-00
Cristiany de Figueiredo Gomes	Pregoeiro	Titular	035.777.216-42
Kenya Faria Xavier	Almoxarifado	Substituto	051.702.436-50
Kenya Faria Xavier	Patrimônio	Titular	051.702.436-50
Jaqueline Cassia da Rocha Pereira	Patrimônio	Substituto	016.206.406-35



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 3º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º** Determinar que a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento adote as providências cabíveis a aplicação da presente portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leandro Antônio da Conceição**

Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1129 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre dispensa de servidor como  
Coordenador Adjunto do PRONATEC.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **DISPENSAR** os servidores abaixo da atuação como Coordenadores Adjuntos do PRONATEC, no âmbito do IFMG.

<b>NOME</b>	<b>LOCAL</b>	<b>Vigência</b>
Humberto Moreira de Resende	Reitoria	A partir de 14/082017
Wemerton Luis Evangelista -	<i>Campus Santa Luzia</i>	A partir de 04/09/2017

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Extensão adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia  
de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1130 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre nomeação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o IFMG – Campus Ouro Preto.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 113/2016 de 29/08/2016, publicado no DOU nº 168 de 31/08/2016, Seção 03, Página 315, vinculado ao Edital 105/2016, de Normas Gerais do Concurso Público de 29/08/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, Seção 3, Página 293 e homologado em 07/03/2017, no DOU nº 045, seção 3, página 37;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.000968/2017-61, JULIANA SILVA SANTOS, habilitada e classificada em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área de Português / Inglês, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva, lotada no Campus Santa Luzia, Código de Vaga nº 210254.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1131 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre designação de Fiscais de Contratos, no âmbito do IFMG-Campus Ribeirão das Neves.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato, conforme segue:

#### IFMG – Campus Ribeirão das Neves

FISCAL	SIAPE	CONTRATO/ PREGÃO	REPRESENTAÇÃO
Lucas Ribeiro Lima	2411948		Titular
Elmo Batista Junior	2149963		Substituto
Lucas Ribeiro Lima	2411948		Titular
Elmo Batista Junior	2149963		Substituto

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1132 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre retificação da portaria 015 de 14 de janeiro de 2016 que trata da Concessão de Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 015 de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a Concessão de Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, conforme segue abaixo:

#### **Onde se lê:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Cláudia Caixeta da Silva	1294732	Téc. Assuntos Educacionais	E304	E305	06/08/2015

#### **Leia-se:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Cláudia Caixeta da Silva	1294732	Téc. Assuntos Educacionais	E304	E305	14/01/2016

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 3º** Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

**PORTARIA Nº. 1133 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a retificação da portaria 1028/2017 homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus* Betim.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a portaria número 1028, de 21 de agosto de 2017 que dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus* Betim, conforme o disposto abaixo:

**Onde se lê:**

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Daniela Flávia Martins Fonseca	2145491	Técnico em Assuntos Educaçãoais	<b>06/08/2017</b>

**Leia-se:**

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Daniela Flávia Martins Fonseca	2145491	Técnico em Assuntos Educaçãoais	<b>24/08/2017</b>

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Publique-se no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N.º 1134 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre Afastamento para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País de servidores do IFMG-Campus Congonhas.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG n.º 1.399 de 1.º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** **CONCEDER**, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8.112/1990 e com o artigo 30, inciso I da Lei 12.772/2012, dispensa integral das atividades letivas para Afastamento para Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* no País, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Elder Magno Gava Ferrão	2219576	Mestrado	25/09/2017	19/02/2018

**Art.2.º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3.º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N.º 1135 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre Afastamento para Pós-graduação  
*Stricto-Sensu* no País de servidor do IFMG-  
Campus Santa Luzia.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG n.º 1.399 de 1.º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. Conceder**, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8.112/1990 e com o artigo 30, inciso I da Lei 12.772/2012, dispensa integral das atividades letivas para Afastamento para Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* no País, à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Paula Glória Barbosa	2303943	Doutorado	22/09/2017	09/02/2018

**Art.2.º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3.º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1136 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre Concessão de Incentivo à Qualificação a servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Ouro Branco*.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o Incentivo à Qualificação (IQ) à servidora discriminada abaixo, com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei nº 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

<b>SERVIDORA</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>PERCENTUAL DE IQ</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Raquel Maria Oliveira dos Santos	Técnico em Arquivo	2418120	25%	01/09/2017

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**

Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1137 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre Concessão de Incentivo à Qualificação a servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Avançado Ponte Nova.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o Incentivo à Qualificação (IQ) à servidora discriminada abaixo, com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei nº 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

<b>SERVIDORA</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>PERCENTUAL DE IQ</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Mariana Silva Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	2418171	52%	04/09/2017

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1138 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre Interrupção de horário especial à Docente do IFMG – Campus Bambuí.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

Considerando o Processo nº 23209.000141/2017-48.

### RESOLVE:

**Art. 1º INTERROMPER** o horário especial para acompanhamento de dependente concedido, nos termos do artigo 98. § 2º e 3º, da lei 8.112/90, à servidora **CLAUDIA FIGUEIREDO GUARRIDO CABANELLAS**, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1498016, **passando de 30 (trinta) horas semanais, com dedicação exclusiva, para 40 (quarenta) horas, com dedicação exclusiva**, sem alteração da remuneração, a partir de 08 de julho de 2017.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, *em exercício*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1139 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre prorrogação do prazo da Portaria nº 802 de 04 de julho de 2017 que dispõe sobre a utilização do BPEq no âmbito do IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o memorando nº 373/2017/PROGEP/IFMG/SETEC/MEC,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Portaria nº 802 de 04 de julho de 2017 que constitui comissão com o objetivo de propor procedimentos que regulamentem a utilização do Banco de Professor Equivalente – BPEq, no âmbito do IFMG, a partir da data de vencimento do prazo estipulado pelo art. 4º da referida Portaria.

**Art. 2º** Designar o servidor **Joel Donizete Martins**, Matrícula Siape nº 1535319, Diretor-Geral do IFMG-Campus Congonhas para compor a referida Comissão.

**Art. 3º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1140 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos instituídos no CET Itabirito pelo CEFET-MG e incorporados pelo IFMG - *Campus* Avançado de Itabirito.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 055 de 22 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento dos Cursos abaixo relacionados, instituídos no CET Itabirito pelo CEFET-MG e incorporados pelo IFMG - *Campus* Avançado de Itabirito:

- I – Curso Técnico em Mecânica - integrado, concomitância/subsequente;
- II - Curso Técnico em Eletrotécnica - concomitância/subsequente;
- III - Curso Técnico em Mineração - concomitância externa/subsequente;
- IV - Curso Técnico em Informática Industrial - integrado, concomitância / subsequente.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao ano letivo de 2015.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1141 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre Concessão de Retribuição por Titulação a servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Preto.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Retribuição por Titulação (RT) ao servidor discriminado abaixo, com base na Lei 12772/2012 e seus anexos:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>GRAU DA RT</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Paulo Ricardo Moura da Silva	Professor EBTT	2418105	Mestrado	01/09/2017

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º 1142 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre designação de servidor para  
Função de Supervisor de Tecnologia da  
Informação Substituto do IFMG – Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **LEANDRO EVANGELISTA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n.º 1923235, para a **Função de Supervisor de Tecnologia da Informação SUBSTITUTO do IFMG**, Função Gratificada código FG-01, a partir de 25 de setembro de 2017, nos impedimentos legais e eventuais do substituto já designado.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1143 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a constituição de Comissão organizadora da II Olimpíada de Inovação do IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão Organizadora da II Olimpíada de Inovação do IFMG.

**Art. 2º** Designar, para compor a referida comissão, sob a coordenação do primeiro citado, os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	Matrícula SIAPE	Representação
Edilson Nolaço dos Santos	1835455	Coordenador
Fernanda Raggi Grossi Silva	bolsista FAPEMIG	Membro
Rafael Marazzi de Oliveira	bolsista FAPEMIG	Membro
Raquel Alves Fonseca	1208769	Membro
Tadeu Eugênio Souza e Santos	bolsista FAPEMIG	Membro

**Art. 3º** Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 1144 DE 25 de SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre afastamento do País de  
servidor do IFMG – Campus São João  
Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial  
da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de  
setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009,  
publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do País, no período 01 de  
novembro de 2017 a 30 de outubro de 2018, trânsito incluso, ao servidor **ISAAC  
CASSEMIRO RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 2224998, Professor de Ensino Básico,  
Técnico e Tecnológico, do *Campus* São João Evangelista, para que o mesmo participe  
de Curso de Doutorado na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em Lisboa –  
Portugal, com ônus limitado ao IFMG.

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as  
providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente Publicada  
no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kleber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1145 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre Reconstituição da Comissão de  
Processo Administrativo Disciplinar – PAD  
instaurada pela portaria 655/2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo  
Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia  
13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no  
DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o Memorando-CPAD datado de 22 de setembro de 2017 e tendo  
em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RECONDUZIR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,  
instaurada pela Portaria 655 de 29 de maio de 2017, a qual foi prorrogada pela Portaria nº 935  
de 28 de julho de 2017, com vista a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos  
trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº  
23208.000576/2017-01, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no  
Boletim de Serviços do IFMG e do Diário Oficial da União - DOU.

**Art. 3º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as  
providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kleber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 1146 DE 26 de SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre afastamento do País –  
servidora do IFMG – Campus  
Bambuí.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do País, no período de 29 de setembro a 11 de outubro de 2017, trânsito incluso, à servidora **JANAINA TORRES CARREIRA**, matrícula SIAPE nº 1327354, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Bambuí, para que a mesma participe de reuniões com Adepta, BUSINESSFRANCE – Agência Francesa para o Desenvolvimento Internacional das Empresas – e da Feira Europeia de Agropecuária, SOMMET de L’ELEVAGE, na cidade de Clermont Ferrand, França, com ônus ao IFMG.

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente Publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kleber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1147 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre Afastamento Parcial para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no país de servidor do IFMG - Reitoria.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando nota técnica SEI nº 6197/2015-MP,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, de acordo com a nota técnica SEI nº 6197/2015-MP, combinado com o artigo 96-A da Lei 8112/1990, dispensa parcial das atividades exercidas para Afastamento para Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País, de servidor do IFMG- Reitoria, conforme discriminado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO DO AFASTAMENTO	TÉRMINO DO AFASTAMENTO
Vanessa Araújo Braide	1288928	Arquiteta e Urbanista	Mestrado	29/07/2017	23/12/2017

**Art. 2º** A Servidora estará dispensada das atividades de acordo com o calendário escolar apresentado, devendo comparecer ao trabalho para exercer as atividades de sua atribuição nos demais dias.

**Art. 3º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1148 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre Afastamento parcial para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no país de servidor do IFMG - Reitoria.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando nota técnica SEI nº 6197/2015-MP.

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, de acordo com a nota técnica SEI nº 6197/2015-MP, combinado com o artigo 96-A da Lei 8112/1990, dispensa parcial das atividades exercidas para Afastamento para Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País, a servidor do IFMG- Reitoria, conforme discriminado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO DO AFASTAMENTO	TÉRMINO DO AFASTAMENTO
Mariana Pimenta Pires	1771405	Assistente em Administração	Mestrado	25/09/2017	01/12/2017

**Art. 2º** A Servidora estará dispensada das atividades de acordo com o calendário escolar apresentado, devendo comparecer ao trabalho para exercer as atividades de sua atribuição nos demais dias.

**Art. 3º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1149 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a alteração do regime de trabalho de Técnico Administrativo do IFMG – Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o regime de trabalho da servidora DANIELA PEREIRA DE MOURA AMARANTE, matrícula SIAPE nº 1728744, cargo Técnico em Assuntos Educacionais – Reitoria, **passando de 30 para 40 horas semanais**, a partir de 01 de setembro de 2017.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 1150 DE 27 de SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre afastamento do País –  
servidores do IFMG – *Campus*  
Bambuí.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial  
da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de  
setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009,  
publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do País, no período 30 de  
setembro a 12 de outubro de 2017, trânsito incluso, às servidoras **SÔNIA DE  
OLIVEIRA DUQUE PACIULLI**, matrícula SIAPE nº 12080454 e **GABY  
PATRÍCIA TERAN ORTIZ**, matrícula SIAPE nº 1467402, Professoras de Ensino  
Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Bambuí, para que as mesmas participem da  
Feira Europeia de Agropecuária, SOMMET de L'ELEVAGE e realizem visitas técnicas  
na cidade de Clermont Ferrand, França, com ônus limitado ao IFMG.

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as  
providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente Publicada  
no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kleber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 1151 DE 27 de SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Sistema de tramitação por meio eletrônico de processo administrativo no âmbito do IFMG – SEI-IFMG.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o impacto da melhoria dos processos de gestão da informação e da documentação no desempenho da Administração Pública;

Considerando que os processos administrativos devem adotar formas simples e que as relações que envolvem a Administração Pública devem eliminar as formalidades e as exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido, nos termos do art. 14 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e do inciso V do art. 1º do Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009;

Considerando a necessidade de criar melhores condições para o tratamento, a recuperação e o cruzamento de informações;

Considerando a diretriz de ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso das tecnologias da informação e comunicação;

Considerando a necessidade de aprimorar a segurança e a confiabilidade das informações;

Considerando o dever do Poder Público em relação à gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

Considerando a diretriz de ampliar a transparência nos processos de trabalho, também expressa na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, expresso no art. 37 da Constituição Federal;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Considerando que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, expresso no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal,

**RESOLVE**

**Art. 1º IMPLANTAR** o Sistema Eletrônico de Informação – SEI no IFMG, atendendo ao disciplinado no Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015, nos termos da presente Portaria.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** A implantação do SEI-IFMG visa os seguintes objetivos:

- I - aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação dos processos;
- II - aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e das informações;
- III - criar condições mais adequadas para a produção e a utilização de informações;
- IV - facilitar o acesso do cidadão às informações e às instâncias administrativas; e
- V - reduzir o uso de papel e os custos operacionais e de armazenamento da documentação.

**Art. 3º** Para os fins desta Portaria, entende-se por:

- I - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o seu formato, suporte ou natureza;
- II - documento eletrônico ou digital: documento armazenado sob a forma eletrônica, podendo ser:
  - a) documento nato-digital: documento criado originalmente em meio eletrônico; e
  - b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento-base não digital, gerando uma fiel representação em código digital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

III - processo administrativo eletrônico ou digital: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados por meio eletrônico; e

IV - assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, de uso pessoal e intransferível, para firmar documento eletrônico ou digital.

**CAPÍTULO II  
DA IMPLANTAÇÃO**

**Art. 4º** A implantação do SEI-IFMG será gradativa e escalonada, conforme Plano de Implantação do Sistema a ser estabelecido pela Diretoria de Planejamento do IFMG.

**Parágrafo único.** A implantação conterà uma fase preliminar e compreenderá o mapeamento de processos de negócio do IFMG que serão realizados exclusivamente por meio do SEI-IFMG.

**Art. 5º** Após a implantação de cada processo no SEI-IFMG, todos os atos processuais relativos a esses processos deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que isso for inviável ou em caso de indisponibilidade do SEI-IFMG cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

**Parágrafo único.** No caso das exceções previstas no **caput**, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em meio físico, digitalizando-se, posteriormente, o documento-base e incluindo-o no processo administrativo eletrônico ou digital correspondente, conforme procedimento previsto no art. 13.

**CAPÍTULO III  
DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 6º** Os documentos produzidos no âmbito do SEI-IFMG terão sua autoria e integridade asseguradas mediante a utilização de assinatura eletrônica nas seguintes modalidades:

- a) identificação de usuário e senha; ou
- b) assinatura digital, baseada em certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

§ 1º O uso de assinatura digital é obrigatório para atos de conteúdo decisório ou que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo, adotando-se, nos demais casos, a assinatura mediante identificação de usuário e senha, ressalvado o disposto em normas que disciplinem procedimentos eletrônicos específicos no âmbito do IFMG.

§ 2º A utilização de assinatura eletrônica importa aceitação das normas sobre o assunto pelo usuário, inclusive no que se refere à responsabilidade por eventual uso indevido.

§ 3º A senha de acesso ao SEI-IFMG e o certificado digital são de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica a situações onde seja necessário o anonimato ou que permitam identificação simplificada do administrado.

**Art. 7º** O SEI-IFMG proverá mecanismo para a verificação da autoria e da integridade dos documentos em processos administrativos eletrônicos ou digitais.

**Art. 8º** Os documentos natos digitais e os assinados eletronicamente conforme o artigo 7º são originais para todos os efeitos legais.

**Art. 9º** Consideram-se realizados os atos processuais em meio eletrônico no dia e na hora registrados no SEI-IFMG, os quais ficarão armazenados e disponíveis para consulta no histórico de operações do Sistema.

§ 1º Quando o ato processual tiver de ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do último dia, na hora oficial de Brasília.

§ 2º No caso do § 1º, se o SEI-IFMG estiver indisponível, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.

**Art. 10** O SEI-IFMG disponibilizará acesso à íntegra do processo administrativo eletrônico ou digital para vista do interessado por meio da autorização de acesso externo ou pelo envio de cópia(s) do(s) documento(s) por meio eletrônico.

**Art. 11** O administrado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para a juntada aos autos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do administrado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo administrado terão valor de cópia simples.

**Art. 12** A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito do IFMG deverá ser acompanhada da conferência da integridade do documento digitalizado.

§ 1º Os documentos resultantes da digitalização de originais são considerados cópia autenticada administrativamente, e nos demais casos terão valor de cópia simples.

§ 2º A digitalização dos processos legados a partir da necessidade de se anexar novo(s) documento(s) ficará a critério das unidades administrativas que já tiveram a implantação do SEI-IFMG concluída, observados os procedimentos constantes da Norma Operacional a ser editada pela DIRPLAN nos termos do art. 22.

**Art. 13** Nas hipóteses de sigilo da informação, o acesso será limitado a servidores autorizados e aos interessados no processo, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e demais normas vigentes.

**Art. 14** A classificação da informação quanto ao grau de sigilo deve observar o disposto na legislação específica.

**Art. 15** Os documentos em processos administrativos eletrônicos ou digitais deverão ser classificados e avaliados de acordo com o código de classificação e a tabela de temporalidade e destinação adotados pelo IFMG, conforme a legislação arquivística em vigor.

**Parágrafo único.** A eliminação de documentos eletrônicos ou digitais deve seguir as diretrizes previstas na legislação em vigor.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 16** Integram a estrutura de implantação e gestão do SEI-IFMG:

I - a Diretoria de Planejamento da Reitoria do IFMG (DIRPLAN), que atuará como unidade gestora do projeto de implantação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

II - a Diretoria de Tecnologia da Informação;

III – A comissão nomeada através da Portaria xxx, e

IV- o Setor de Gestão Documental – SGD/GAB/REITORIA/IFMG

V - as demais unidades administrativas do IFMG.

**Art. 17** Compete à DIRPLAN:

I - elaborar e disseminar instrumentos orientadores do SEI-IFMG;

II - promover a capacitação e reciclagem dos usuários do SEI-IFMG juntamente com a DDPES/PROGEP/REITORIA/IFMG;

III - implantar o SEI-MP em articulação com as unidades administrativas do IFMG;

IV - informar às áreas responsáveis por cada processo de negócio o momento a partir do qual o SEI-IFMG considerar-se-á implantado naquele caso.

**Art. 18** Compete ao SGD:

I - gerenciar o SEI-MP em articulação com as unidades administrativas do IFMG;

II - realizar a gestão administrativa do SEI-IFMG e mantê-lo atualizado e alinhado às necessidades

III - prestar atendimento e dirimir dúvidas quanto ao uso e à operacionalização do SEI-IFMG;

**Art. 19** Compete à DTI:

I - instalar, disponibilizar e parametrizar as bases de dados do SEI-IFMG, e dar suporte tecnológico referente à sua implantação e manutenção;

II - analisar as ocorrências de incidentes e problemas técnicos relativos ao SEI-IFMG e encaminhar a solução;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

III - analisar, juntamente com a DIRPLAN, as sugestões de melhorias no SEI-IFMG e encaminhar, quando for o caso, o seu desenvolvimento;

IV - garantir a continuidade do serviço em níveis acordados com a unidade gestora, bem como a disponibilidade dos documentos; e

V - proceder à atualização do SEI-IFMG e executar as manutenções periódicas conforme planejamento de mudanças definido com a unidade gestora.

**Art. 20** Compete às demais unidades administrativas do IFMG:

I - implantar o SEI-IFMG no âmbito de suas respectivas áreas, conforme orientações da DIRPLAN;

II - cooperar no processo de aperfeiçoamento da gestão de documentos no IFMG; e

III - produzir, tramitar e receber os documentos da unidade no SEI-IFMG.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21** Os sistemas de informação relativos a processos administrativos eletrônicos ou digitais que já estão em funcionamento no âmbito do IFMG coexistirão com o SEI-IFMG enquanto não houver disposição em contrário da DIRPLAN.

**Art. 22** A DIRPLAN editará Norma Operacional com orientações e regras para a implantação, funcionamento e utilização do SEI-IFMG.

**Art. 23** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFMG.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1152 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a Designação de servidora para ocupar função de Coordenadora de Secretaria do IFMG - Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **ANA CAROLINE FERREIRA DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1896531, para a função de **Coordenadora de Secretaria do Gabinete do IFMG - Reitoria**, Função Gratificada, código FG-1, a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1153 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG – *Campus Bambuí*.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício no IFMG-*Campus Bambuí*, localizados nas unidades organizacionais abaixo relacionadas:

<b>Unidade Organizacional</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional</b>
<b>Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação</b>	<b>23209.000358/2017-58</b>	<b>7h às 19h</b>

**Art. 2º** Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 3º** A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

**Art. 4º** Fica o diretor, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

**Art. 5º** Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 6º** Ao servidor com carga horária flexibilizada, será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

**Art. 7º** Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

**Art. 8º** A Gestão de Pessoas deverá manter a localização dos servidores em exercício no IFMG- *Campus* Bambuí devidamente atualizada.

**Art. 9º** Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG- *Campus* Bambuí.

**Art. 10** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 11** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 12** Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 25 de agosto 2017.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1154 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto para o Contrato nº 53/2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor Victor Phelipe Ferreira Santos, matrícula SIAPE nº 2326616 e CPF nº 116.006.726-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 53/2016** – IFMG Campus Ribeirão das Neves, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 17.281.106/0001-03, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de água para o IFMG Campus Ribeirão das Neves.

**Art. 2º** Designar o servidor Charles Martins Diniz, matrícula SIAPE nº 1579486 e CPF nº 007.501.246-44, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Fica dispensado o Fiscal Titular anteriormente designado, bem como o Fiscal Substituto.

**Art. 4º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Professor **Kleber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1155 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto para o Contrato nº 35/2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor Cristiano Gonçalves Fernandes, matrícula SIAPE nº 2340614 e CPF nº 049.810.466-42, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 35/2017** – IFMG Campus Ribeirão das Neves, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 04.552.404/0001-49, que tem por objeto a prestação dos serviços de auxiliar de limpeza, motorista, zelador e vigia no IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

**Art. 2º** Designar a servidora Silvia Renata Fernandes, matrícula SIAPE nº 2390659 e CPF nº 030.840.686-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Fica dispensado o Fiscal Titular anteriormente designado, bem como o Fiscal Substituto.

**Art. 4º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Professor Kleber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1156 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

### **RESOLVE**

**O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23208.000908/2017-49**, instaurado pela Portaria nº 1.102, de 12 de setembro de 2017, do Magnífico Reitor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 13 de setembro de 2017, **resolve:**

**Art. 1º.** Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor **CASSIO ANTONIO MENDES LACERDA**, Professor de Educação Básica - EBTT do quadro de pessoal do IFMG – Ouro Preto, matrícula funcional nº **1414366**, para desempenhar as funções de **Secretário da referida Comissão Processante**, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kleber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1156 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 775, de 28 de junho de 2017, que trata da designação do Conselho Acadêmico do IFMG, Campus Avançado Arcos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº 775, de 28 de junho de 2017, que constitui o Conselho Acadêmico do IFMG, Campus Avançado Arcos, conforme segue.

**Art. 2º** Dispensar Paulo Sérgio Ramos, Representante Titular do Corpo Discente.

**Art. 3º** Designar Felipe Fernandes Lopes como Representante Titular do Corpo Discente.

**Art. 4º** Fica o Conselho Acadêmico do IFMG – Campus Arcos com a seguinte composição:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Márcio Rezende Santos	Presidente do Conselho Acadêmico
Cristina Maria Soares de Souza	Representante Titular da Área de Ensino
Niltom Vieira Junior	Representante Titular da Área de Pesquisa.
Jefferson Rodrigues da Silva	Representante Titular da Área de Extensão.
Adriana Aparecida	Representante Titular da Área de Administração e Planejamento.
Maurício Lourenço Jorge	Representante Titular do Corpo Docente.
Ricardo Carrasco Carpio	Representante Titular do Corpo Docente.
Cláudia Maria Soares Rossi	Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo
Angélica Marcelina de Souza	Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Gomes	
Breno Avelar Mendonça	Representante Titular do Corpo Discente
Felipe Fernandes Lopes	Representante Titular do Corpo Discente

**Art. 5º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Minas Gerais, 27 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 1157 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre afastamento do País –  
servidor do IFMG – *Campus Santa  
Luzia.***

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do País, no período 09 de outubro a 15 de outubro de 2017, trânsito incluso, ao servidor **DANILO ARNALDO BRISKIEVICZ**, matrícula SIAPE nº 2381611, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado e em exercício no Campus Santa Luzia, para que o mesmo participe do IV Congresso Latinoamericano de Filosofia de La Educación, a ser realizado em Buenos Aires, Argentina, com ônus limitado ao IFMG.

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente Publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2017.

**Professor Kleber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 1158 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre a constituição de comissão avaliadora do Edital nº 089/2017 - internacionaliza IFMG**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONSTITUIR** a Comissão Avaliadora, abaixo relacionada, sob a presidência do primeiro, como responsáveis pela avaliação e classificação dos candidatos inscritos no Edital 089/2017 - Internacionaliza IFMG.

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>
Edilson Nolaço dos Santos	1835455
Cátia Barros de Souza	2151531
Cassia Regina Machado Alves	2097253
Lívia Sarretti Azzi Fuccio	2067582
Daniela Pereira de Moura Amarante	1728744
Dayana Cecília Reis Beirigo Dutra	2001214

**Art. 2º.** Determinar que essa Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2017.

**Professor Kleber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1159 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre dispensa de servidora ocupante de função no IFMG – Polo de Inovação Formiga.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **IZABELE FIGUEIREDO MASCARENHAS**, matrícula SIAPE 1667851, ocupante do cargo Auxiliar de Biblioteca, do cargo de **Coordenadora Administrativa Substituta** do Polo de Inovação, Função Gratificada - FG-02, a partir desta data.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2017.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1160 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre designação de servidora ocupante de função no IFMG – Polo de Inovação Formiga.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **CÍNTIA AMÁRIA SANTOS**, matrícula SIAPE 2392319, ocupante do cargo Técnico em Secretariado, para o cargo de **Coordenadora Administrativa Substituta** do Polo de Inovação, Função Gratificada - FG-02, a partir desta data.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2017.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 1161 DE 28 de SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre afastamento do País de servidores do IFMG – Campus Ouro Preto.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do País, no período 19 de outubro a 28 de outubro de 2017, trânsito incluso, às servidoras **PRISCILA BRASIL GONÇALVES LACERDA**, matrícula SIAPE nº 1151743 e **GLÁUCIA DO CARMO XAVIER**, matrícula SIAPE nº 1757733, Professoras de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotadas e em exercício no Campus Ouro Preto, para que as mesmas participem do VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa (SIMELP), a ser realizado em Santarém, Portugal, com ônus limitado ao IFMG.

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente Publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 28 de setembro de 2017.

**Professor Kleber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1162 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre exercício por tempo determinado de servidor docente em *Campus* diferente ao de origem.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a disponibilidade apresentada pela servidora docente em ministrar disciplina em curso ofertado pelo IFMG-*Campus* Avançado Ipatinga;

Considerando a autorização da direção do IFMG-*Campus* Governador Valadares em liberar, por tempo determinado, a servidora ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Considerando o aceite da direção do IFMG- *Campus* Avançado Ipatinga em receber a servidora em colaboração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o exercício por tempo determinado, da servidora **VÂNIA GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2040553, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no IFMG-*Campus* Governador Valadares, no IFMG-*Campus* Avançado Ipatinga, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da emissão desta Portaria.

**Art. 2º** Extinguir-se-ão os efeitos desta Portaria ao final das atividades prestadas pela servidora em tela no IFMG- *Campus* Avançado Ipatinga e em comum acordo entre as partes envolvidas.

**Art. 3º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 28 de setembro de 2017.

Professor **Kleber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1163 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica, integrado, no IFMG *Campus* Sabará.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 27 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica integrado, com oferta de 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, no IFMG *Campus* Sabará.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2015.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1164 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, integrado, no IFMG *Campus* Sabará.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 28 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Administração, integrado, com oferta de 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, no IFMG *Campus* Sabará.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2015.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1165 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática, integrado, no IFMG *Campus* Sabará.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 29 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso Técnico em Informática, integrado, com oferta de 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, no IFMG *Campus* Sabará.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2015.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1166 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva, subsequente, no IFMG *Campus* Bambuí.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 30 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva, subsequente, com oferta de 32 (trinta e duas) vagas anuais, noturno, no IFMG *Campus* Bambuí.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 2º semestre letivo de 2010.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1167 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Redes de Computadores, subsequente, EaD, no IFMG *Campus* Bambuí.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 31 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso Técnico em Redes de Computadores, subsequente, EaD, com oferta de 50 (cinquenta) vagas semestrais, no IFMG *Campus* Bambuí.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 2º semestre letivo de 2015.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1168 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Mecânica, subsequente, EaD, no IFMG *Campus* Betim.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 32 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica, subsequente, EaD, com oferta de 50 (cinquenta) vagas semestrais, no IFMG *Campus* Betim.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 2º semestre letivo de 2015.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1169 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Edificações, integrado, no IFMG *Campus Congonhas*.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 33 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso Técnico em Edificações, integrado, com oferta de 35 (trinta e cinco) vagas anuais, turno de funcionamento integral, no IFMG *Campus Congonhas*.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2009.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de Setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1170 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Mecânica, integrado, no IFMG *Campus* Congonhas.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 34 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica, integrado, com oferta de 35 (trinta e cinco) vagas anuais, turno de funcionamento integral, no IFMG *Campus* Congonhas.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2009.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1171 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Mineração, integrado, no IFMG *Campus* Congonhas.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 035 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso Técnico em Mineração, integrado, com oferta de 35 (trinta e cinco) vagas anuais, turno de funcionamento integral, no IFMG *Campus* Congonhas.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2009.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritys, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1172 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Edificações, subsequente, no IFMG *Campus* Congonhas.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 036 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso Técnico em Edificações, subsequente, com oferta de 35 (trinta e cinco) vagas semestrais, turno de funcionamento noturno, no IFMG *Campus* Congonhas.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2009.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1173 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Mecânica, subsequente, no IFMG *Campus* Congonhas.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 037 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica, subsequente, com oferta de 35 (trinta e cinco) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, no IFMG *Campus* Congonhas.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2009.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1174 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática, integrado, no IFMG *Campus* São João Evangelista.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 038 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso Técnico em Informática, integrado, com oferta de 70 (setenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, no IFMG *Campus* São João Evangelista.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1175 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agrimensura, subsequente, no IFMG *Campus* São João Evangelista.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 039 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Agrimensura, subsequente, com oferta de 35 (trinta e cinco) vagas semestrais, no IFMG *Campus* São João Evangelista.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1176 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração, no IFMG *Campus* São João Evangelista.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 040 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração, turno de funcionamento noturno, com oferta de 40 (quarenta) vagas anuais, no IFMG *Campus* São João Evangelista.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1177 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, no IFMG *Campus* Governador Valadares.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução de nº 041 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, turno de funcionamento integral, com oferta de 40 (quarenta) vagas anuais, no IFMG *Campus* Governador Valadares.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1178 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Edificações, integrado, no IFMG *Campus* Governador Valadares.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 042 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso Técnico em Edificações, integrado, com oferta de 36 (trinta e seis) vagas anuais, turno de funcionamento integral, no IFMG *Campus* Governador Valadares.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1179 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, no IFMG *Campus* Bambuí.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução nº 043 de 14 de setembro de 2017 do Conselho Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, turno de funcionamento integral, com oferta de 40 (quarenta) vagas anuais, no IFMG *Campus* Bambuí.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1180 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1606 de 18 de novembro de 2015.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº. 1606 de 18 de novembro de 2015, com alteração do número de vagas para **40 vagas** anuais do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação, integral, no IFMG – *Campus* Sabará.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1181 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 502 de 27 de junho de 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº. 502 de 27 de junho de 2011, com alteração do número de vagas para **40 vagas** anuais do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, no IFMG – *Campus* Sabará.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1182 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1295 de 15 de setembro de 2015.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº. 1295 de 15 de setembro de 2015, com alteração do número de vagas para **40 vagas** anuais do Curso Superior de Tecnologia em Logística, no IFMG – *Campus* Sabará.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1183 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1748 de 04 de dezembro de 2014.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº. 1748 de 04 de dezembro de 2014, com alteração do número de vagas para **40 vagas** anuais do Curso de Bacharelado em Agronomia, no IFMG – *Campus* São João Evangelista.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1184 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1294 de 15 de setembro de 2015.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº. 1294 de 15 de setembro de 2015, com alteração do número de vagas para **40 vagas** anuais do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, no IFMG – *Campus* São João Evangelista.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1185 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1747 de 04 de dezembro de 2014.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº. nº 1747 de 04 de dezembro de 2014, com alteração do número de vagas para **40 vagas** anuais do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, no IFMG – *Campus* São João Evangelista.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de Setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1186 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 363 de 14 de março de 2016.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº. 363 de 14 de março de 2016, com alteração do número de vagas para **50 vagas** anuais do Curso de Bacharelado em Administração do *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1187 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 387 de 21 de março de 2016.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº. 387 de 21 de março de 2016, com alteração do número de vagas para **50 vagas** anuais do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1188 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1602 de 16 de novembro de 2015.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº. 1602 de 16 de novembro de 2015, com alteração do número de vagas para **36 vagas** anuais do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, no IFMG – *Campus* Betim.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1189 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1603 de 17 de novembro de 2015.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº. 1603 de 17 de novembro de 2015, com alteração do número de vagas para **36 vagas** anuais do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, no IFMG – *Campus* Betim.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
PORTARIA Nº1126, de 20 de setembro de 2017 | Processo nº 23208.000969/2017-14  
Publicado no Boletim de Serviços Extraordinário IV, de 21 de setembro de 2017.

**Portaria nº 01, de 27 de setembro de 2017**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23208.000969/2017-14, designada pela Portaria nº 1126, de 20 de setembro de 2017, do magnífico reitor Kléber Gonçalves Glória, publicada no Boletim de Serviços de Extraordinário IV, de 21 de setembro de 2017), resolve:

**Art. 1º.** Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor João Paulo Campos Trigueiro, Matrícula SIAPE 2303885 do quadro de pessoal do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Congonhas, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Ribeiro Rocha Leão  
**Presidente**

---

# DIÁRIAS

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 02/10/2017

### Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

#### PCDP 001049/17

**Nome do Proposto:** ISMAR FRANGO SILVEIRA  
**CPF do Proposto:** 008.453.036-78 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Ministrara aula da disciplina Tendências das TICs aplicadas ao Ensino para o Dinter

São Paulo (30/07/2017)	→	Belo Horizonte (30/07/2017)
Belo Horizonte (30/07/2017)	→	Ouro Preto (31/07/2017)
Ouro Preto (31/07/2017)	→	Belo Horizonte (31/07/2017)
Belo Horizonte (31/07/2017)	→	São Paulo (31/07/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		360.50

#### PCDP 001050/17

**Nome do Proposto:** ISMAR FRANGO SILVEIRA  
**CPF do Proposto:** 008.453.036-78 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Ministrara aulas da disciplina Tendências das TICs aplicadas ao Ensino para o Dinter

São Paulo (06/08/2017)	→	Belo Horizonte (06/08/2017)
Belo Horizonte (06/08/2017)	→	Ouro Preto (07/08/2017)
Ouro Preto (07/08/2017)	→	Belo Horizonte (07/08/2017)
Belo Horizonte (07/08/2017)	→	São Paulo (07/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		360.50

### Pró-Reitoria de Extensão

#### PCDP 001126/17

**Nome do Proposto:** MARIE LUCE TAVARES  
**CPF do Proposto:** 066.645.486-82 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação  
**Descrição Motivo:** Participar da reunião de elaboração do V JIF - SUDESTE (JOGOS ENTRE INSTITUTOS FEDERAIS).

Ouro Branco (20/06/2017)	→	Belo Horizonte (20/06/2017)
Belo Horizonte (20/06/2017)	→	Campos dos Goytacazes (21/06/2017)
Campos dos Goytacazes (21/06/2017)	→	Belo Horizonte (24/06/2017)
Belo Horizonte (24/06/2017)	→	Ouro Branco (24/06/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		1,122.12

#### PCDP 001126/17-1C

**Nome do Proposto:** MARIE LUCE TAVARES  
**CPF do Proposto:** 066.645.486-82 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação  
**Descrição Motivo:** Participar da reunião de elaboração do V JIF - SUDESTE (JOGOS ENTRE INSTITUTOS FEDERAIS).

Ouro Branco (20/06/2017)	→	Belo Horizonte (20/06/2017)
Belo Horizonte (20/06/2017)	→	Campos dos Goytacazes (21/06/2017)
Campos dos Goytacazes (21/06/2017)	→	Belo Horizonte (24/06/2017)

Belo Horizonte (24/06/2017)



Ouro Branco (24/06/2017)

**Valor das Diárias:**

837.12

**Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação****PCDP 001190/17****Nome do Proposto:** ISMAR FRANGO SILVEIRA**CPF do Proposto:** 008.453.036-78**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministrar aula da disciplina "Tendências das TICs aplicadas ao Ensino" para o Dinter em Ouro Preto.

São Paulo (13/08/2017)



Belo Horizonte (13/08/2017)

Belo Horizonte (13/08/2017)



Ouro Preto (14/08/2017)

Ouro Preto (14/08/2017)



Belo Horizonte (14/08/2017)

Belo Horizonte (14/08/2017)



São Paulo (14/08/2017)

**Valor das Diárias:**

360.50

**PCDP 001288/17****Nome do Proposto:** MAURO SERGIO TEIXEIRA DE ARAUJO**CPF do Proposto:** 074.076.178-13**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministrar aulas das disciplina "Tópicos avançados de Pesquisa em Educação Científica" no Dinter em Ensino de Ciências no Campus Ouro Preto do IFMG.

São Paulo (03/09/2017)



Belo Horizonte (03/09/2017)

Belo Horizonte (03/09/2017)



Ouro Preto (04/09/2017)

Ouro Preto (04/09/2017)



Belo Horizonte (04/09/2017)

Belo Horizonte (04/09/2017)



São Paulo (04/09/2017)

**Valor das Diárias:**

360.50

**PCDP 001289/17****Nome do Proposto:** MAURO SERGIO TEIXEIRA DE ARAUJO**CPF do Proposto:** 074.076.178-13**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministrar aula da disciplina Tópicos avançados de Pesquisa em educação científica no Dinter em Ensino de Ciências no Campus Ouro Preto do IFMG

São Paulo (10/09/2017)



Belo Horizonte (10/09/2017)

Belo Horizonte (10/09/2017)



Ouro Preto (11/09/2017)

Ouro Preto (11/09/2017)



Belo Horizonte (11/09/2017)

Belo Horizonte (11/09/2017)



São Paulo (11/09/2017)

**Valor das Diárias:**

360.50

**PCDP 001290/17****Nome do Proposto:** MAURO SERGIO TEIXEIRA DE ARAUJO**CPF do Proposto:** 074.076.178-13**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministrar aula da disciplina Tópicos avançados de Pesquisa em educação científica no Dinter em Ensino de Ciências no Campus Ouro Preto do IFMG

São Paulo (17/09/2017)



Belo Horizonte (17/09/2017)

Belo Horizonte (17/09/2017)



Ouro Preto (18/09/2017)

Ouro Preto (18/09/2017)



Belo Horizonte (18/09/2017)

Belo Horizonte (18/09/2017)



São Paulo (18/09/2017)

**Valor das Diárias:**

360.50

## Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

### PCDP 001303/17

**Nome do Proposto:** THIAGO MATTIOLY ANDRADE  
**CPF do Proposto:** 097.634.046-14 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião de acompanhamento de obra relacionada ,reunião a com o campus Ipatinga/IFMG para apresentação da Engenharia institucional e das áreas de manutenção institucional ,apresentação de área de gestão de energias.Tais reuniões ocorrerão nas 3 unidades da regional que serão visitadas :Ipatinga,Governador Valadares e São João Evangelista.

Belo Horizonte (13/07/2017)	—————>	Ipatinga (13/07/2017)
Ipatinga (13/07/2017)	—————>	Governador Valadares (13/07/2017)
Governador Valadares (13/07/2017)	—————>	São João Evangelista (13/07/2017)
São João Evangelista (13/07/2017)	—————>	Belo Horizonte (14/07/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		318.86

## Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

### PCDP 001368/17

**Nome do Proposto:** MARCIO ALMEIDA CO  
**CPF do Proposto:** 000.957.597-94 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar como palestrante no II SIMPOG - Simpósio da Pós-Graduação no IFMG

Vitória (02/08/2017)	—————>	Belo Horizonte (03/08/2017)
Belo Horizonte (03/08/2017)	—————>	Vitória (03/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		434.06

## Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

### PCDP 001422/17

**Nome do Proposto:** THIAGO MATTIOLY ANDRADE  
**CPF do Proposto:** 097.634.046-14 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião para apresentação da Engenharia Institucional e das áreas de manutenção Institucional, apresentação da área de Gestão de energias, apresentação da situação de dominialidade e entendimentos relacionados á sustentabilidade e meio ambientais. Tais reuniões ocorrerão nos campi do IFMG Piumhi, Bambuí,Arcos e Formiga.

Belo Horizonte (03/08/2017)	—————>	Piumhi (03/08/2017)
Piumhi (03/08/2017)	—————>	Bambuí (03/08/2017)
Bambuí (03/08/2017)	—————>	Arcos (04/08/2017)
Arcos (04/08/2017)	—————>	Formiga (04/08/2017)
Formiga (04/08/2017)	—————>	Belo Horizonte (04/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		318.86

### PCDP 001424/17

**Nome do Proposto:** RAFAEL PALHARES MACHADO  
**CPF do Proposto:** 056.656.536-67 **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião nos Campi do IFMG Conselheiro Lafaiete e Congonhas, para tratar da manutenção Institucional, incluindo a situação de posse e dominialidade e de serviços em eletricidade.

Belo Horizonte (27/07/2017)	—————>	Conselheiro Lafaiete (27/07/2017)
Conselheiro Lafaiete (27/07/2017)	—————>	Congonhas (27/07/2017)
Congonhas (27/07/2017)	—————>	Belo Horizonte (27/07/2017)

## Gabinete

## PCDP 001429/17

**Nome do Proposto:** LUIZ HENRIQUE FERREIRA E PEREIRA  
**CPF do Proposto:** 029.591.546-30 **Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação  
**Descrição Motivo:** Convocação do Conif para participação em fórum de tecnologia da informação -FORTI, conforme anexos:refente ao acordo 882/17 que determina o plano de ação para melhoria da governança e da gestão de TI

Belo Horizonte (07/08/2017)	→	Brasília (08/08/2017)
Brasília (08/08/2017)	→	Belo Horizonte (08/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		455.21

## Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

## PCDP 001430/17

**Nome do Proposto:** LEANDRO ANTONIO DA CONCEICAO  
**CPF do Proposto:** 009.413.726-93 **Cargo ou Função:** CONTADOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião em Formiga com diretores.

Belo Horizonte (13/07/2017)	→	Formiga (14/07/2017)
Formiga (14/07/2017)	→	Belo Horizonte (14/07/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		275.61

## Gabinete

## PCDP 001431/17

**Nome do Proposto:** LEANDRO EVANGELISTA PEREIRA  
**CPF do Proposto:** 012.829.106-04 **Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar de curso Análise Forense.

Belo Horizonte (27/08/2017)	→	Brasília (01/09/2017)
Brasília (01/09/2017)	→	Belo Horizonte (01/09/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		1,224.00

## PCDP 001444/17

**Nome do Proposto:** ANDRE LUIS RESENDE  
**CPF do Proposto:** 066.214.326-40 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar da Reunião Inaugural do Censo de Serviços Públicos.

Belo Horizonte (11/08/2017)	→	Rio de Janeiro (11/08/2017)
Rio de Janeiro (11/08/2017)	→	Belo Horizonte (11/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		186.28

## PCDP 001454/17

**Nome do Proposto:** LUIZ HENRIQUE FERREIRA E PEREIRA  
**CPF do Proposto:** 029.591.546-30 **Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** participar de reunião inaugural de serviços públicos

Belo Horizonte (11/08/2017)	→	Rio de Janeiro (11/08/2017)
Rio de Janeiro (11/08/2017)	→	Belo Horizonte (11/08/2017)

## Pró-Reitoria de Ensino

## PCDP 001480/17

**Nome do Proposto:** TIAGO DE OLIVEIRA DIAS  
**CPF do Proposto:** 049.772.196-19 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento  
**Descrição Motivo:** Convocação para capacitação para elaboração e revisão de questões para processo seletivo do IFMG.

São João Evangelista (08/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (09/08/2017)
Belo Horizonte (09/08/2017)	—————▶	São João Evangelista (09/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		276.96

## PCDP 001488/17

**Nome do Proposto:** MARLIZETE FRANCO DA SILVA  
**CPF do Proposto:** 039.906.326-98 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento  
**Descrição Motivo:** Convocação para capacitação para elaboração e revisão de questões para processo seletivo do IFMG.

Ipatinga (08/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (09/08/2017)
Belo Horizonte (09/08/2017)	—————▶	Ipatinga (09/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		370.94

## Gabinete

## PCDP 001490/17

**Nome do Proposto:** KLEBER GONCALVES GLORIA  
**CPF do Proposto:** 551.507.726-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar de encontro do Programa Líderes para o Futuro.

Belo Horizonte (23/08/2017)	—————▶	Brasília (25/08/2017)
Brasília (25/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (25/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		835.29

## Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

## PCDP 001506/17

**Nome do Proposto:** NAGEM NICOLAU SABBAGH  
**CPF do Proposto:** 633.937.786-68 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião para apresentação da Engenharia Institucional e das áreas de manutenção Institucional, apresentação da área de Gestão de energias, apresentação da situação de dominialidade e entendimentos relacionados á sustentabilidade e meio ambientais. Tais reuniões ocorrerão nos campi do IFMG Piumhi, Bambuí, Arcos e Formiga.

Belo Horizonte (03/08/2017)	—————▶	Piumhi (03/08/2017)
Piumhi (03/08/2017)	—————▶	Bambuí (04/08/2017)
Bambuí (04/08/2017)	—————▶	Arcos (04/08/2017)
Arcos (04/08/2017)	—————▶	Formiga (04/08/2017)
Formiga (04/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (04/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		315.29

## Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## PCDP 001523/17

**Nome do Proposto:** LIVIO MOREIRA DOS SANTOS MICHEL  
**CPF do Proposto:** 029.183.426-45 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participar ENDP - Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino.

Belo Horizonte (11/09/2017)	—————▶	Goiânia (15/09/2017)
Goiânia (15/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (15/09/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		839.00

#### PCDP 001524/17

**Nome do Proposto:** OLIMPIA DE SOUSA MARTA  
**CPF do Proposto:** 001.636.166-04 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participar ENDP - Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino.

Belo Horizonte (11/09/2017)	—————▶	Goiânia (15/09/2017)
Goiânia (15/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (15/09/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		1,069.55

#### PCDP 001525/17

**Nome do Proposto:** RAFAELA LUCARELLI LAVORATO  
**CPF do Proposto:** 077.470.766-65 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participar ENDP - Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino.

Belo Horizonte (11/09/2017)	—————▶	Goiânia (15/09/2017)
Goiânia (15/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (15/09/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		766.10

### Pró-Reitoria de Ensino

#### PCDP 001542/17

**Nome do Proposto:** MOISES OLIMPIO FERREIRA  
**CPF do Proposto:** 032.341.398-65 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento  
**Descrição Motivo:** Banca de elaboração e revisão de questões ,conforme edital 075/2017.Curso de capacitação.

Bambuí (08/08/2017)	—————▶	Betim (09/08/2017)
Betim (09/08/2017)	—————▶	Bambuí (09/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		223.86

### Gabinete

#### PCDP 001555/17

**Nome do Proposto:** RENATO RECHIERI DE OLIVEIRA  
**CPF do Proposto:** 067.689.416-07 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar da Reunião da Comissão de Ética.

Governador Valadares (30/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (31/08/2017)
Belo Horizonte (31/08/2017)	—————▶	Governador Valadares (01/09/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		758.58

### Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

**PCDP 001564/17**

**Nome do Proposto:** NAGEM NICOLAU SABBAGH  
**CPF do Proposto:** 633.937.786-68 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Verificação meios de instalação de sistema elétrico e verificação da situação geral da subestação de SJE que foi reprovada pela Cemig para reiniciar trâmites para a nova reprogramação de visita e inspeção.

Belo Horizonte (23/08/2017)	—————▶	Ipatinga (24/08/2017)
Ipatinga (24/08/2017)	—————▶	Governador Valadares (24/08/2017)
Governador Valadares (24/08/2017)	—————▶	São João Evangelista (25/08/2017)
São João Evangelista (25/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (25/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		383.31

**PCDP 001572/17**

**Nome do Proposto:** LEANDRO ANTONIO DA CONCEICAO  
**CPF do Proposto:** 009.413.726-93 **Cargo ou Função:** CONTADOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Reuniões para decisões sobre obras em andamento no IFMG. Reuniões com a SETEC.

Belo Horizonte (22/08/2017)	—————▶	Brasília (22/08/2017)
Brasília (22/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (22/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		208.13

**Gabinete****PCDP 001609/17**

**Nome do Proposto:** ERLON DIEGO ZIMERMMAE DOS SANTOS  
**CPF do Proposto:** 070.218.996-02 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião da Comissão de Ética.

Bambuí (30/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (31/08/2017)
Belo Horizonte (31/08/2017)	—————▶	Bambuí (31/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		409.07

**Pró-Reitoria de Administração e Planejamento****PCDP 001646/17**

**Nome do Proposto:** REINALDO TRINDADE PROENCA  
**CPF do Proposto:** 034.113.526-71 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião nos campos Governador Valadares e Ipatinga para tratar da nova dinâmica de funcionamento das obras e projetos de infraestrutura no Ifmg.

Belo Horizonte (21/06/2017)	—————▶	Governador Valadares (21/06/2017)
Governador Valadares (21/06/2017)	—————▶	Ipatinga (22/06/2017)
Ipatinga (22/06/2017)	—————▶	Belo Horizonte (22/06/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		275.61

**PCDP 001647/17**

**Nome do Proposto:** REINALDO TRINDADE PROENCA  
**CPF do Proposto:** 034.113.526-71 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião no campus de formiga para tratar da nova dinâmica de funcionamento das obras e projetos de infraestrutura no IFMG na região Arcos+Piumhi+Bambuí+Formiga) e do projeto da obra da Biblioteca de Formiga.

Belo Horizonte (13/07/2017)	—————▶	Formiga (14/07/2017)
Formiga (14/07/2017)	—————▶	Belo Horizonte (14/07/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		275.61

#### PCDP 001649/17

**Nome do Proposto:** ADILSON CARMO PEREIRA  
**CPF do Proposto:** 408.643.081-91 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Vistorias e fiscalizações da obra de construção do bloco Didático ,tratamento das fachadas do bloco existente,execução da infraestrutura urbana do terreno do IFMG-CAMPUS OURO BRANCO,referente ao contrato nº 251/2013.

Belo Horizonte (16/08/2017)	—————▶	Ouro Branco (16/08/2017)
Ouro Branco (16/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (16/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		64.51

#### PCDP 001650/17

**Nome do Proposto:** ADILSON CARMO PEREIRA  
**CPF do Proposto:** 408.643.081-91 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Vistorias e fiscalizações da obra de construção do bloco Didático (bloco 2),tratamento das fachadas do bloco 1,existente, e Execução da Infraestrutura Urbana do terreno do IFMG campus Ouro Branco ,referente ao contrato 251/2013.

Belo Horizonte (21/08/2017)	—————▶	Ouro Branco (21/08/2017)
Ouro Branco (21/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (21/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		64.51

#### PCDP 001651/17

**Nome do Proposto:** ADILSON CARMO PEREIRA  
**CPF do Proposto:** 408.643.081-91 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Vistorias e fiscalizações da obra de construção do bloco Didático (bloco 2),tratamento das fachadas do bloco 1,existente, e Execução da Infraestrutura Urbana do terreno do IFMG campus Ouro Branco ,referente ao contrato 251/2013.

Belo Horizonte (24/08/2017)	—————▶	Ouro Branco (24/08/2017)
Ouro Branco (24/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (24/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		64.51

#### PCDP 001652/17

**Nome do Proposto:** ADILSON CARMO PEREIRA  
**CPF do Proposto:** 408.643.081-91 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Vistorias e fiscalizações da obra de construção do bloco Didático (bloco 2),tratamento das fachadas do bloco 1,existente, e Execução da Infraestrutura Urbana do terreno do IFMG campus Ouro Branco ,referente ao contrato 251/2013.

Belo Horizonte (31/08/2017)	—————▶	Ouro Branco (31/08/2017)
Ouro Branco (31/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (31/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		64.51

#### PCDP 001653/17

**Nome do Proposto:** THIAGO MATTIOLY ANDRADE  
**CPF do Proposto:** 097.634.046-14 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Viagem com o objetivo de realização das seguintes atividades: Acompanhamento da obra de Ipatinga ,duvidas na parte elétrica; Parametrização do relé da subestação de Governador Valadares ; Verificação das instalações da nova subestação do campus São João Evangelista.

Belo Horizonte (23/08/2017)	————▶	Ipatinga (23/08/2017)
Ipatinga (23/08/2017)	————▶	Governador Valadares (24/08/2017)
Governador Valadares (24/08/2017)	————▶	São João Evangelista (25/08/2017)
São João Evangelista (25/08/2017)	————▶	Belo Horizonte (25/08/2017)
<b>Valor das Diárias:</b>		380.04

---

# RESOLUÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 025 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação da Política de Desenvolvimento de Acervo das Bibliotecas do IFMG

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a Política de Desenvolvimento de Acervo das Bibliotecas do IFMG, conforme anexo.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

## **ANEXO DA RESOLUÇÃO 025 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

### **POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE ACERVO DAS BIBLIOTECAS DO IFMG**

#### **CAPITULO I**

#### **DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE ACERVO E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º A política de desenvolvimento de acervo (PDA) da Rede de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) tem a finalidade de estabelecer os critérios para o desenvolvimento e atualização do acervo das bibliotecas dos *campi* do IFMG. Entre os principais objetivos dessa política, citam-se:

I - estabelecer normas para seleção e aquisição de material informacional, bibliográfico e “não-bibliográfico”, para apoio aos cursos ofertados nas diversas modalidades;

II - disciplinar o processo de seleção, tanto em quantidade como em qualidade, conforme as características e especificidades de cada curso ofertado pela instituição;

III - atualizar permanentemente o acervo, possibilitando o seu crescimento e desenvolvimento de modo equilibrado e equitativo nas áreas de atuação da instituição;

IV - direcionar de forma adequada e racional o uso dos recursos financeiros destinados para a aquisição de materiais informacionais para a composição do acervo das bibliotecas;

V - estabelecer os critérios para duplicação de títulos, considerando a modalidade dos cursos e o quantitativo necessário estabelecido para a avaliação de cursos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP);

VI - estabelecer prioridades de aquisição de material, respeitando as necessidades e especificidades dos cursos;

VII - estabelecer formas de intercâmbio de publicações, considerando as necessidades de cada curso e o uso do acervo pela comunidade acadêmica;

VIII - traçar diretrizes para a avaliação do acervo.

IX - traçar diretrizes para o desbastamento (remanejamento e descarte) do material, levando em consideração o uso e o estado físico dos materiais, bem como o espaço físico de cada biblioteca;

Art. 2º A PDA foi desenvolvida considerando os princípios legais e políticos norteadores do IFMG, como o Regimento Geral, o Estatuto, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e as normas de concessão de recursos estabelecidas no planejamento financeiro da instituição.

Parágrafo único. A PDA deverá ser analisada e submetida à revisão a cada dois anos, no intuito de garantir sua adequação às demandas da comunidade acadêmica, bem como das necessidades de modernização dos instrumentos de avaliação da educação. A revisão deverá ser submetida à apreciação para aprovação pelos(as) Bibliotecários(as) da Rede de Bibliotecas e pelo Conselho Superior do IFMG.

## **CAPITULO II DO ACERVO**

Art. 3º O acervo das bibliotecas é composto por livros, periódicos correntes e avulsos, relatórios, teses, normas técnicas, mapas, dissertações, multimídia, material braille e outros que vierem a surgir para contribuir como apoio pedagógico e cultural.

Parágrafo único - O livro didático do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) consiste em um material consumível e não é patrimoniado, logo, não deve ser gerenciado pelas bibliotecas do IFMG.

## **CAPITULO III DA COMUNIDADE**

Art. 4º A comunidade do IFMG é composta por:

I - comunidade acadêmica: corpos discente, docente e técnico-administrativo, conforme o regimento interno do IFMG.

II - comunidade externa: todas as pessoas que não fazem parte da comunidade acadêmica, mas que possuem interesses e mantém relações com a instituição, bem como residem nos limites geográficos do município ao qual os *campi* do IFMG se encontram inseridos.

## **CAPITULO IV**

### **DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ACERVO**

Art. 5º Cada *campus* do IFMG deverá constituir uma comissão de desenvolvimento de acervo designada por portaria do diretor da unidade, com validade de dois anos, devendo apresentar, no mínimo, a seguinte composição:

- I - bibliotecário (mediador/membro fixo);
- II - coordenadores de curso;
- III - representante técnico-administrativo (um);
- IV - representante discente (um).

Art. 6º Compete à comissão:

- I - assessorar a biblioteca em assuntos relacionados à seleção e aquisição do acervo bibliográfico, objetivando seu equilíbrio e sua consistência;
- II - avaliar e definir o material para desbastamento;
- III - manter imparcialidade na seleção;
- IV - aprovar ou não a incorporação ao acervo do material bibliográfico recebido por doação e/ou permuta, quando for necessário um parecer técnico.

Art. 7º Compete ao bibliotecário mediador:

- I - presidir as reuniões da comissão, resolver questões de ordem e exercer o voto comum e, em caso de empate, o voto de qualidade;
- II - planejar, acompanhar a aquisição e manter a comissão informada sobre o andamento do processo;
- III - manter a comissão atualizada sobre os novos lançamentos de interesse do IFMG;
- IV - receber e ordenar por data, as sugestões encaminhadas;
- V - pesquisar no acervo da biblioteca a existência ou não do título sugerido para aquisição, anotando o número de exemplares existentes, para fundamentar a decisão da comissão.

Art. 8º Compete aos membros da comissão:

- I - participar das reuniões e decisões da comissão;

II - manter-se atualizado sobre o acervo existente na biblioteca e sobre os interesses bibliográficos da comunidade a que serve;

III - analisar, selecionar e priorizar os materiais bibliográficos constantes das listas de sugestões;

IV - auxiliar o bibliotecário mediador na avaliação do acervo da biblioteca.

§ 1º Em todos os casos, os procedimentos deverão estar de acordo com a PDA em vigor.

§ 2º A comissão reunir-se-á, após convocação do bibliotecário mediador, quando necessário.

## **CAPÍTULO V DA POLÍTICA DE SELEÇÃO**

Art. 9º A seleção, desenvolvimento e manutenção do acervo é de responsabilidade da comissão de desenvolvimento de acervo.

Art. 10 A seleção do acervo bibliográfico deve obedecer aos seguintes critérios:

I - projetos pedagógicos dos cursos e linhas de pesquisa;

II - número de usuários;

III - uso do material;

IV - atualidade;

V - cobertura/tratamento do assunto;

VI - autoridade do autor e/ou do corpo editorial;

VII - acessibilidade do idioma;

VIII - conveniência do formato e compatibilização com equipamentos existentes;

IX - qualidade visual e auditiva de materiais especiais;

X - quantidade (excesso/escassez) de material;

XI - relevância histórica e valor efêmero ou permanente;

XII - sugestões de materiais feitas pelos usuários.

## **CAPÍTULO VI DA AQUISIÇÃO**

Art. 11 O processo de aquisição de uma unidade de informação consiste na etapa de implementar as decisões do processo de seleção. A aquisição de materiais pelas bibliotecas ocorre via compra, permuta e doação.

Art. 12 As prioridades para a aquisição de material bibliográfico são:

- I - obras que façam parte do projetos pedagógicos dos cursos;
- II - obras que sejam de interesse para os cursos ministrados pelo *campus*;
- III - assinatura de periódicos relacionados aos cursos existentes, mediante indicação;
- IV - materiais de suporte técnico para o desenvolvimento de pesquisas vinculadas à instituição.

### **Seção I Da Compra**

Art. 13 A aquisição por compra no IFMG é mediante o planejamento e ocorre através do pregão eletrônico anual, o qual licita o maior desconto por área do conhecimento.

Art. 14 As áreas do conhecimento estabelecidas no pregão estão agrupadas da seguinte forma:

- I - ciências agrárias e outros (livros nacionais);
- II - ciências biológicas e da saúde (livros nacionais);
- III - ciências exatas e da terra; engenharias (livros nacionais);
- IV - ciências humanas; linguística, letras e artes (livros nacionais);
- V - ciências sociais aplicadas (livros nacionais);
- VI - direito e legislação (livros nacionais);
- VII - livros diversos importados.

Art. 15 O processo de aquisição por compra, no que tange as ações da biblioteca, é realizado através do Pergamum.

Paragrafo único. O processo de aquisição de livros em cada *campus* pode ocorrer com diferentes particularidades, no APÊNDICE A é apresentado o fluxograma do processo de aquisição em linhas gerais.

Art. 16 A Diretoria de Ensino e a Diretoria de Administração devem estabelecer um cronograma a fim de que as aquisições ocorram dentro do prazo de exercício anual estabelecido pelo MEC.

## **Seção II Da Permuta**

Art. 17 A permuta é uma troca de materiais bibliográficos (livros, periódicos ou outros) realizada entre instituições, sendo esses, materiais publicados pelas próprias entidades ou obras duplicadas, retiradas do acervo ou recebidas em doação, mas sem interesse para incorporação ao acervo.

Art. 18 O processo de permuta deverá estar acompanhado do Termo de Permuta (APÊNDICE B), que deve ser preenchido em 2 (duas) vias, sendo uma cópia destinada ao permutante e a outra para arquivamento na biblioteca.

## **Seção III Da Doação**

Art. 19 O recebimento de doações de materiais bibliográficos para as bibliotecas do IFMG deve obedecer aos critérios de seleção desta política.

Art. 20 Cabe à comissão de desenvolvimento de acervo avaliar as obras de acordo com os critérios de seleção e em relação às condições físicas do material.

Art. 21 O recebimento das doações deverá estar acompanhado do Termo de Doação (APÊNDICE C), que deve ser preenchido em 2 (duas) vias, sendo uma cópia destinada ao doador e a outra para arquivamento na biblioteca.

## **CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO**

Art. 22 A avaliação do acervo é um processo usado para determinar a adequação e o valor da coleção em função dos objetivos da biblioteca e da instituição, possibilitando traçar diretrizes quanto à aquisição, à acessibilidade e ao descarte. Visa

formar e manter um acervo atualizado, completo e adequado às necessidades dos usuários, evitando lacunas, duplicidades, obsolescências e outros.

Parágrafo único. A avaliação quantitativa (tamanho e crescimento) e qualitativa (análise do uso real) dos materiais bibliográficos são condições essenciais para a PDA, pois só através delas é possível conhecer com exatidão o acervo existente e a demanda de sua utilização.

Art. 23 Como instrumento principal de avaliação de acervo, controle bibliográfico e patrimônio, a cada dois anos, a biblioteca da unidade deverá adotar o inventário bibliográfico.

Art. 24 A avaliação deve seguir os seguintes critérios:

- I - distribuição percentual do acervo por área;
- II - quantidade de exemplares por aluno matriculado;
- III - estatística de uso dos materiais bibliográficos;
- IV - análise dos projetos pedagógicos dos cursos.

## **CAPÍTULO VIII DO DESBASTAMENTO**

Art. 25 O desbastamento consiste na retirada de documentos ou obras do acervo, com o objetivo de promover a adequação do espaço físico da biblioteca, que possui acervos dinâmicos e crescentes. Ele pode ser feito por meio do remanejamento ou descarte:

I - remanejamento: envio dos materiais desbastados para locais destinados a abrigá-los, visando sua avaliação.

II - descarte: é a retirada definitiva do material do acervo da biblioteca, com a correspondente baixa nos arquivos de registro da biblioteca.

Parágrafo único. O descarte do material será efetuado na forma de permuta, doação ou eliminação.

Art. 26 O desbastamento se dará a partir do processo de avaliação do acervo.

Art. 27 Para realizar o remanejamento, o critério a ser obedecido constitui-se de materiais danificados que possam ser recuperados.

Art. 28 Os critérios gerais para descarte de material/item do acervo:

- I - desatualização;
- II - língua estrangeira não usada habitualmente pelo *campus*;
- III - materiais danificados que não possam ser recuperados;
- IV - exemplares que não sejam pertinentes aos cursos oferecidos pelo *campus*.
- V - exemplares não utilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

Paragrafo único. Poderão ser acrescentados outros critérios de descarte de acordo com as necessidades de cada *campus*.

Art. 29 O descarte de materiais patrimoniados deve obedecer aos seguintes procedimentos:

- I - retirar dos registros da biblioteca e o número de patrimônio;
- II - confecção de relatório indicando o(s) item(ns) descartado(s) com suas principais características, tais como: autor, título, quantidade e número de patrimônio, conforme modelo (APÊNDICE D).

Paragrafo único. A permuta e a doação são formas de descarte, por isso devem seguir os mesmos procedimentos do descarte.

Art. 30 Os relatórios com as estatísticas de empréstimo dos itens devem ser utilizados como justificativa para a retirada do item do acervo e ser anexados ao relatório do descarte como descrito no inciso II do artigo 29.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pela Rede de Bibliotecas do IFMG.

## APÊNDICE A

### FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO







## APÊNDICE C

### TERMO DE DOAÇÃO

A Biblioteca do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* \_\_\_\_\_ esclarece que a(s) publicação(ões) recebida(s) por meio de doação serão avaliadas de acordo com as reais necessidades da Instituição. As publicações oferecidas em doação e não selecionados para compor o acervo serão doadas, permutadas com outras instituições ou descartadas.

**A Biblioteca do Instituto Federal Minas Gerais reserva-se o direito de não restituir ao doador as obras não selecionadas para o seu acervo.**

Eu, \_\_\_\_\_, estou doando à Biblioteca do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* \_\_\_\_\_, a quantidade de \_\_\_\_ livros / \_\_\_\_ periódicos / \_\_\_\_ CD's / \_\_\_\_ DVD's / \_\_\_\_ outros, constantes em relação anexa e declaro ter tomado ciência e estar de acordo com a política adotada pela Biblioteca em relação a doações de publicações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do responsável pela doação.

Assinatura e carimbo do funcionário da Biblioteca.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **RESOLUÇÃO Nº 026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação de resoluções emitidas *ad referendum* do Conselho Superior.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo **Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

### **RESOLVE:**

Art.1º **APROVAR** a Resolução nº 13 de 18 de junho de 2014, que dispõe sobre criação do Curso Técnico em Administração, integrado, no IFMG – *Campus* Ouro Preto, emitida *ad referendum* do Conselho Superior do IFMG em 18 de junho de 2014.

Art. 2º **APROVAR** a Resolução nº 14 de 18 de junho de 2014, que dispõe sobre criação do Curso Técnico em Meio Ambiente, integrado, no IFMG – *Campus* Bambuí, emitida *ad referendum* do Conselho Superior do IFMG em 18 de junho de 2014.

Art. 3º **APROVAR** a Resolução nº 15 de 18 de junho de 2014, que dispõe sobre criação do Curso Técnico em Mineração, subsequente, no IFMG – *Campus* Congonhas, emitida *ad referendum* do Conselho Superior do IFMG em 18 de junho de 2014.

Art. 3º **APROVAR** a Resolução nº 23 de 15 de setembro de 2015, que dispõe sobre criação do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, no IFMG – *Campus* Avançado Itabirito, emitida *ad referendum* do Conselho Superior do IFMG em 15 de setembro de 2015.

Art. 4º **APROVAR** a Resolução nº 34 de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre criação do Curso Técnico em Eletroeletrônica, subsequente, no IFMG – *Campus* Avançado Itabirito, emitida *ad referendum* do Conselho Superior do IFMG em 18 de setembro de 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 5º **APROVAR** a Resolução nº 36 de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre criação do Curso Técnico em Mecânica, subsequente, no IFMG – *Campus* Avançado Ipatinga, emitida *ad referendum* do Conselho Superior do IFMG em 18 de setembro de 2015.

Art.6º **APROVAR** a Resolução nº 37 de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre criação do Curso Técnico em Eletrotécnica, subsequente, no IFMG – *Campus* Avançado Ipatinga, emitida *ad referendum* do Conselho Superior do IFMG em 18 de setembro de 2015.

Art.7º **APROVAR** a Resolução nº 01/2017 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre criação do Curso Técnico em Eletroeletrônica, integrado, no IFMG – *Campus* Ribeirão das Neves, emitida *ad referendum* do Conselho Superior do IFMG em 30 de março de 2017.

Art. 8º **APROVAR** a Resolução nº 02/2017 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre criação do Curso Técnico em Administração, integrado, no IFMG – *Campus* Ribeirão das Neves, emitida *ad referendum* do Conselho Superior do IFMG em 30 de março de 2017.

Art. 9º **APROVAR** a Resolução nº 03/2017 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre criação do Curso Técnico em Informática, integrado, no IFMG – *Campus* Ribeirão das Neves, emitida *ad referendum* do Conselho Superior do IFMG em 30 de março de 2017.

Art. 10 Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 27 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Eletrônica, integrado, no IFMG *Campus* Sabará.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Técnico em Eletrônica, integrado, no IFMG *Campus* Sabará.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2015.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 028 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Administração, integrado, no IFMG *Campus* Sabará.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Técnico em Administração, integrado, no IFMG *Campus* Sabará.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2015.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 029 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Informática, integrado, no IFMG *Campus* Sabará.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Técnico em Informática, integrado, no IFMG *Campus* Sabará.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2015.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 030 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Manutenção Automotiva, subsequente, no IFMG *Campus* Bambuí.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Técnico Manutenção Automotiva, subsequente, no IFMG *Campus* Bambuí.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 2º semestre letivo de 2010.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 31 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Redes de Computadores, subsequente, EaD, no IFMG *Campus* Bambuí.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Técnico em Redes de Computadores, subsequente, EaD, no IFMG *Campus* Bambuí.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 2º semestre letivo de 2015.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 32 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Mecânica, subsequente, EaD, no IFMG *Campus* Betim.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Técnico em Mecânica, subsequente, EaD, no IFMG *Campus* Betim.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 2º semestre letivo de 2015.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 033 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Edificações, integrado, no IFMG *Campus* Congonhas.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**CONSIDERANDO:**

Que a Portaria nº 292 de 18 de agosto de 2009/IFMG autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Edificações integrado, ofertado pelo IFMG *campus* Congonhas.

Que o Curso Técnico em Edificações, integrado, ofertado pelo IFMG *campus* Congonhas não possui Resolução de criação emitida pelo Conselho Superior do IFMG.

Que o Projeto Pedagógico do Curso está em conformidade com a Instrução Normativa 02/2012/PRÓ-REITORIA DE ENSINO/IFMG/SETEC/MEC.

Que a regulamentação do ato autorizativo de funcionamento do curso pelo IFMG é essencial para a correta expedição de documentos de conclusão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Técnico em Edificações, integrado, ofertado pelo IFMG *campus* Congonhas.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2009.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **RESOLUÇÃO Nº 034 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Mecânica, integrado, no IFMG *Campus* Congonhas.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **CONSIDERANDO:**

Que a Portaria nº 292 de 18 de agosto de 2009/IFMG autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica, integrado, ofertado pelo IFMG *campus* Congonhas.

Que o Curso Técnico em Mecânica, integrado, ofertado pelo IFMG *campus* Congonhas não possui Resolução de criação emitida pelo Conselho Superior do IFMG.

Que o Projeto Pedagógico do Curso está em conformidade com a Instrução Normativa 02/2012/PRÓ-REITORIA DE ENSINO/IFMG/SETEC/MEC.

Que a regulamentação do ato autorizativo de funcionamento do curso pelo IFMG é essencial para a correta expedição de documentos de conclusão;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Técnico em Mecânica, integrado, ofertado pelo IFMG *campus* Congonhas.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2009.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 035 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Mineração, integrado, no IFMG *Campus* Congonhas.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**CONSIDERANDO:**

Que a Portaria nº 292 de 18 de agosto de 2009/IFMG autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Mineração, integrado, ofertado pelo IFMG *campus* Congonhas.

Que o Curso Técnico em Mineração, integrado, ofertado pelo IFMG *campus* Congonhas não possui Resolução de criação emitida pelo Conselho Superior do IFMG.

Que o Projeto Pedagógico do Curso está em conformidade com a Instrução Normativa 02/2012/PRÓ-REITORIA DE ENSINO/IFMG/SETEC/MEC.

Que a regulamentação do ato autorizativo de funcionamento do curso pelo IFMG é essencial para a correta expedição de documentos de conclusão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Técnico em Mineração, integrado, ofertado pelo IFMG *campus* Congonhas.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2009.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritís, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **RESOLUÇÃO Nº 036 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Edificações, subsequente, no IFMG *Campus* Congonhas.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **CONSIDERANDO:**

Que o Curso Técnico em Edificações, subsequente, ofertado pelo IFMG *campus* Congonhas teve sua criação e autorização de funcionamento emitido pelo então Centro Federal de Educação Tecnológica/Congonhas, incorporado ao IFMG em 2008.

Que a Resolução nº 04 de 14 de julho de 2009/IFMG altera *ad referendum* do Conselho Superior, os Planos dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Edificações, na modalidade subsequente, oferecidos no *Campus* Congonhas, no que se refere ao Estágio Curricular, estendendo para os mesmos o disposto na Resolução nº 02 de 30 de junho de 2009 do Conselho Superior do Instituto Federal Minas Gerais.

Que a Resolução 10/2010/IFMG de 19 de abril de 2010 dispõe sobre aprovação da Resolução “*ad referendum*” nº 04/2009.

Que o Curso Técnico em Edificações, subsequente, ofertados pelo IFMG *campus* Congonhas não possui Resolução de criação emitidas pelo Conselho Superior do IFMG.

Que o Projeto Pedagógico do Curso está em conformidade com a Instrução Normativa 02/2012/PRÓ-REITORIA DE ENSINO/IFMG/SETEC/MEC.

Que a regulamentação do ato autorizativo de funcionamento do curso pelo IFMG é essencial para a correta expedição de documentos de conclusão;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Técnico em Edificações, subsequente, ofertado pelo IFMG *campus* Congonhas.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2009.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **RESOLUÇÃO Nº 037 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Mecânica, subsequente, no IFMG *Campus* Congonhas.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **CONSIDERANDO:**

Que o Curso Técnico em Mecânica, subsequente, ofertado pelo IFMG *campus* Congonhas teve sua criação e autorização de funcionamento emitido pelo então Centro Federal de Educação Tecnológica/Congonhas, incorporado ao IFMG em 2008.

Que a Resolução nº 04 de 14 de julho de 2009/IFMG altera *ad referendum* do Conselho Superior, os Planos dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Mecânica, na modalidade subsequente, oferecidos no *Campus* Congonhas, no que se refere ao Estágio Curricular, estendendo para os mesmos o disposto na Resolução nº 02 de 30 de junho de 2009 do Conselho Superior do Instituto Federal Minas Gerais.

Que a Resolução 10/2010/IFMG de 19 de abril de 2010 dispõe sobre aprovação da Resolução “*ad referendum*” nº 04/2009.

Que o Curso Técnico em Mecânica, subsequente, ofertados pelo IFMG *campus* Congonhas não possui Resolução de criação emitidas pelo Conselho Superior do IFMG.

Que o Projeto Pedagógico do Curso está em conformidade com a Instrução Normativa 02/2012/PRÓ-REITORIA DE ENSINO/IFMG/SETEC/MEC.

Que a regulamentação do ato autorizativo de funcionamento do curso pelo IFMG é essencial para a correta expedição de documentos de conclusão;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Técnico em Mecânica, subsequente, ofertado pelo IFMG *campus* Congonhas.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2009.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 038 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Informática, integrado, no IFMG *Campus* São João Evangelista.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

Considerando que o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática encontra-se em processo de extinção,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Técnico em Informática, integrado, no IFMG *Campus* São João Evangelista.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 039 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Agrimensura, subsequente, no IFMG *Campus* São João Evangelista.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Técnico em Agrimensura, subsequente, no IFMG *Campus* São João Evangelista.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 040 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Bacharelado em Administração, no IFMG *Campus* São João Evangelista.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Bacharelado em Administração, no IFMG *Campus* São João Evangelista.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 041 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, no IFMG *Campus* Governador Valadares.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, no IFMG *Campus* Governador Valadares.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 042 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Edificações, integrado no IFMG *Campus* Governador Valadares.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso Técnico em Edificações, no IFMG *Campus* Governador Valadares.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 043 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, no IFMG *Campus* Bambuí.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, no IFMG *Campus* Bambuí.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 044 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 38 de 17 de junho de 2011.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** o artigo 1º da Resolução nº 38 de 17 de junho de 2011 que dispõe sobre a aprovação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, no Núcleo Avançado do IFMG – *Campus* Formiga, no Município de Sabará, conforme segue:

**Onde lê-se:** APROVAR a criação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, com oferta de 35 vagas anuais, no turno noturno, no Núcleo Avançado do IFMG – *Campus* Formiga, no Município de Sabará.

**Leia-se:** APROVAR a criação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, no IFMG *Campus* Sabará.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 045 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Criação de Cursos Técnicos e Superiores do IFMG.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o Regulamento para Criação de Cursos Técnicos e Superiores do IFMG, conforme anexo.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 045 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

**REGULAMENTO PARA CRIAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS OU SUPERIORES DO  
IFMG**

**Capítulo I  
DEFINIÇÃO**

**Art. 1º** Para os fins deste regulamento entende-se por projeto de criação de curso a proposta de constituição de um curso ainda não ofertado no *Campus* proponente.

**Capítulo II  
DAS ETAPAS PARA CRIAÇÃO DE CURSO**

**Art. 2º** A criação de cursos no IFMG implica a realização das seguintes etapas:

- I – projeto Inicial de Curso;
- II – aprovação pelo Conselho Acadêmico do *Campus*;
- III – criação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) para elaboração do Projeto de Criação de Curso;
- IV – manifestação da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN);
- V – apreciação pela comunidade;
- VI – aprovação pelo Conselho Acadêmico do *Campus*;
- VII – aprovação do Projeto de Criação de Curso pelo CONSUP;
- VIII – autorização de funcionamento do curso pela PROEN;
- IX – emissão de Portaria de funcionamento do curso.

**Parágrafo único.** No caso de *Campus* em implantação, na impossibilidade de atender os critérios para realização destas etapas, as mesmas serão realizadas conforme determinação conjunta das Pró-Reitorias do IFMG, observada a regulamentação institucional e legislação vigente, bem como garantido o atendimento aos princípios da transparência e da gestão democrática.

**Art. 3º** A preparação e encaminhamento do Projeto Inicial de Curso deve observar o que segue:

- I – o Projeto Inicial de Curso deverá ser elaborado e assinado por, no mínimo, cinco docentes e entregue de forma expressa ao Diretor/Diretor Geral do *Campus*, contendo:
  - a) identificação dos docentes interessados;
  - b) denominação do curso pretendido;
  - c) breve motivação que justifique a viabilidade de encaminhamento da proposta, demonstrando que a mesma está de acordo com o planejamento de desenvolvimento institucional no que tange aos eixos tecnológicos oferecidos e à verticalização do ensino no *Campus* (conforme anexo I).
- II – caberá ao Diretor/Diretor Geral submeter o Projeto Inicial de Curso à análise do Conselho Acadêmico do *Campus*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

III – o encaminhamento do Projeto Inicial de Curso ao Conselho Acadêmico dará início ao processo de criação de curso a ser protocolado no *Campus*, ao qual deverá ser anexada toda a documentação referente às demais etapas até autorização formal para funcionamento.

**Art. 4º** A aceitação do pedido pelo Conselho Acadêmico do *Campus* deve observar o que segue:

- I – o Conselho Acadêmico aprecia o Projeto Inicial de Curso e emite parecer pela continuidade ou arquivamento do processo (conforme anexo II);
- II – indeferido o pedido, os proponentes terão prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ao Conselho Acadêmico, retificando o pedido, se necessário;
- III – deferido o pedido, o Conselho Acadêmico determinará ao Diretor/Diretor Geral a criação e constituição de comissão para Elaboração de Projeto de Criação de Curso;
- IV – o Diretor/Diretor Geral terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do deferimento do pedido pelo Conselho Acadêmico, para emitir ato administrativo criando comissão para Elaboração de Projeto de Criação de Curso.

**Art. 5º** A criação e constituição do NDE para elaboração de Projeto de Criação de Curso deve observar o disposto na Resolução CONSUP nº 18/2011:

- I – os membros do NDE poderão designar, *ex officio* ou a pedido do Conselho Acadêmico do *Campus*, outro(s) servidor(es) para compor(em) a comissão;
- II – para assessorar na elaboração do Projeto de Criação de Curso, a comissão poderá convidar outros profissionais, conforme seu entendimento, considerando como critério para o convite o perfil técnico do(s) convidado(s);
- III – o ato de constituição do NDE deverá nomear todos os seus membros, bem como determinar os prazos para que seja concluído o Projeto de Criação de Curso.

**Art. 6º** A elaboração do Projeto de Criação de Curso deve observar o que segue:

- I – o Projeto de Criação de Curso tem a finalidade de justificar a necessidade, pertinência e a relevância da criação do curso no IFMG e no *Campus* em que está sendo proposto, levando-se em consideração as dimensões: acadêmica, científica, infraestrutural e seu impacto no desenvolvimento local e regional;
- II – a comprovação de viabilidade de criação do curso se dará sob os aspectos de:
  - a) compatibilidade dos objetivos do curso com os objetivos e finalidades do Instituto Federal de Minas Gerais, baseados na Lei 11.892/08 e demais legislações;
  - b) compatibilidade com os eixos tecnológicos ofertados no *Campus* e com a verticalização do ensino;
  - c) adequação do curso às demandas do arranjo produtivo regional;
  - d) disponibilidade atual e futura de pessoal (docentes e técnico-administrativos) conforme a qualificação e formação acadêmica exigida para o nível, forma/grau e modalidade do curso proposto;
  - e) condições adequadas de infraestrutura, incluindo instalações, equipamentos disponibilizados aos docentes e estudantes e laboratórios conforme a necessidade do curso;
  - f) disponibilidade de acervo bibliográfico adequado à formação dos estudantes;
  - g) previsão orçamentária para atender às demandas do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

III – a elaboração do Projeto de Criação de Curso deverá seguir a estrutura disposta no anexo II deste regulamento e as informações devem ser comprovadas e anexadas ao processo;

IV – concluído o Projeto de Criação de Curso, a comissão deverá encaminhá-lo à Pró-Reitoria de Ensino para manifestação.

**Art. 7º** A manifestação sobre o Processo de Criação de Curso pela Pró-Reitoria de Ensino deve observar o que segue:

I – após apreciação da matéria com base nos documentos anexados ao Processo de Criação de Curso, a Pró-Reitoria de Ensino convocará, se julgar necessário, representantes do NDE, membros do corpo gestor do *Campus* e/ou membros de outras Pró-Reitorias para análise conjunta do projeto, com registro em ata que deverá ser anexada ao processo;

II – o Processo de Criação de Curso será reencaminhado à Direção Geral do *Campus* para apreciação pela comunidade.

**Art. 8º** A apreciação do Projeto de Criação de Curso pela comunidade deve observar o que segue:

I – os membros do NDE deverão apresentar a íntegra do processo à comunidade para apreciação e possíveis sugestões, que deverão ser anexadas ao processo;

a) para subsidiar as discussões, a Direção/Direção Geral deverá disponibilizar a íntegra do processo no sítio institucional do *Campus*, com antecedência mínima de 10 dias úteis da data da reunião do Conselho Acadêmico do *Campus* para avaliação do Projeto de Criação de Curso;

b) respeitado o prazo supracitado, a Direção/Direção Geral do *Campus* deve promover ampla divulgação do processo para a comunidade, assegurando especialmente o seu conhecimento pela comunidade acadêmica e por órgãos municipais e entidades da sociedade civil organizada.

**Art. 9º** Após apreciação pela comunidade, o Conselho Acadêmico do *Campus* deverá emitir parecer conclusivo sobre o Projeto de Criação de Curso.

§1º- Se o parecer do Conselho Acadêmico do *Campus* for favorável, deverá integrá-lo ao processo e determinar o seu encaminhamento ao Gabinete do(a) Reitor(a), via memorando.

§2º- Se o parecer do Conselho Acadêmico do *Campus* for desfavorável, deverá integrá-lo ao processo e determinar o seu arquivamento.

**Art. 10** A aprovação do Projeto de Criação de Curso pelo CONSUP deve observar o que segue:

I – conhecimento integral, pelos membros do CONSUP, sobre o teor do Processo de Criação de Curso;

II – apreciação do pedido pelo CONSUP, de acordo com os procedimentos próprios previstos no Regimento deste colegiado;

III – indeferido o projeto de criação de curso, não sendo mais cabível recurso ao CONSUP, o Processo de Criação de Curso será arquivado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

IV – deferido o Projeto de Criação de Curso, o CONSUP emitirá Resolução de criação do curso e determinará o prosseguimento do processo para autorização de funcionamento do curso.

**Art. 11** A autorização para funcionamento somente ocorrerá após a aprovação dos aspectos didático-pedagógicos do curso pela Pró-Reitoria de Ensino, de acordo com as Diretrizes, Regulamentos Institucionais e a legislação vigente.

**Art. 12** Casos omissos sobre a criação e autorização para funcionamento dos cursos do IFMG serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2017.

## ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DE CURSO

### ANEXO I – PROEN

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS</b>
<b>1.1. Instituto Federal de Minas Gerais <i>Campus</i>:</b>
<b>1.2. Endereço:</b>
<b>1.3. Equipe de Gestão do <i>Campus</i></b>
<b>Diretoria geral do <i>Campus</i>:</b>
<b>Diretoria de ensino do <i>Campus</i>:</b>
<b>Diretoria de pesquisa e extensão do <i>Campus</i>:</b>
<b>Diretoria de administração do <i>Campus</i>:</b>
<b>1.4. Eixos Tecnológicos, Cursos Técnicos, Licenciaturas, Tecnólogos, Bacharelados e Pós-Graduações do <i>Campus</i></b>
<b>Eixo 1:</b>
<b>Eixo 2:</b>
<b>Eixo 3:</b>
<b>1.5. Números do <i>Campus</i></b>
<b>Docentes (efetivos e substitutos):</b>
<b>Técnicos administrativos em educação:</b>
<b>Alunos do <i>Campus</i> (presenciais e EaD):</b>

  

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO</b>
<b>2.1. Eixo Tecnológico:</b>
<b>2.2. Curso:</b>
<b>2.3. Forma (nível médio):</b> ( ) integrado ( ) subseqüente ( ) concomitante
<b>2.4. Grau (nível superior):</b> ( ) bacharelado ( ) licenciatura ( ) tecnólogo ( ) pós-graduação
<b>2.5. Modalidade:</b> ( ) presencial ( ) EaD ( ) EJA ( ) outra: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**2.6. Ano/semestre pretendido para início da oferta do curso:**

**2.7. Duração do curso em semestres:**

**2.8. Carga horária total do curso:**

**2.9. Previsão de turno de oferta do curso:**

**2.10. Número de vagas a serem ofertadas:**

### 3. JUSTIFICATIVA DO CURSO

Fazer uma caracterização regional de aspectos relacionados à área profissional a que pertence o curso a ser criado, ressaltando as possibilidades de inserção do profissional formado neste contexto. Justificar a pertinência e relevância do curso para a instituição e a região. Demonstrar a verticalização e o processo de construção coletiva do curso, no *Campus*.

### 4. OBJETIVOS DO CURSO

### 5. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

Definir claramente as competências profissionais a serem desenvolvidas no curso. Observando as diretrizes curriculares nacionais, catálogos de cursos, catálogos e ocupações e conselhos profissionais.

### 6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

### 7. ACERVO A SER ADQUIRIDO

TÍTULO	TIPO DE MATERIAL	QT.	ANO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**8. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO**

Demonstrar de que forma o curso a ser criado poderá inserir atividades de pesquisa e extensão em sua organização curricular, integrando essas atividades, quando for o caso, em projetos ou programas já desenvolvidos no *Campus*.

**9. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Contextualizar a proposta do curso no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG.

**10. REFERÊNCIAS UTILIZADAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

**ANEXO II – PROGEP**

**1.1. DESCRIÇÃO CORPO DOCENTE EFETIVO**

(listar exclusivamente os professores com atuação no curso)

Nome	Formação	Titulação	Regime de Trabalho e carga horária no curso	Horas de atividades semanais

**1.2. DESCRIÇÃO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EFETIVO**

Nome	Formação/Titulação	Função/Cargo	Carga horária
------	--------------------	--------------	---------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais


**2.1. DESCRIÇÃO CORPO DOCENTE A SER COMPLEMENTADO**

(listar exclusivamente os professores com atuação no curso)

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime de Trabalho e carga horária no curso</b>	<b>Horas de atividades semanais</b>	<b>Ano</b>

**2.2. DESCRIÇÃO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A SER COMPLEMENTADO**

<b>Nome</b>	<b>Formação/Titulação</b>	<b>Função/Cargo</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Ano</b>

**ANEXO III – PROAP**

**3. DESCRIÇÃO DOS LABORATÓRIOS**

**LABORATÓRIO 1:** ( ) existente ( ) a construir ( ) em projeto ( ) outra situação

**Obs. complementar:**

se existente, descrever o laboratório;  
se a construir, indicar área de expansão;  
se em projeto, indicar protocolo de tramitação na Dinfra.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**LABORATÓRIO 2:**    (    ) existente    (    ) a construir    (    ) em projeto    (    ) outra situação

**Obs. complementar:**

se existente, descrever o laboratório;  
se a construir, indicar área de expansão;  
se em projeto, indicar protocolo de tramitação na Dinfra.

**LABORATÓRIO 3:**    (    ) existente    (    ) a construir    (    ) em projeto    (    ) outra situação

**Obs. complementar:**

se existente, descrever o laboratório;  
se a construir, indicar área de expansão;  
se em projeto, indicar protocolo de tramitação na Dinfra.

**LABORATÓRIO 4:**    (    ) existente    (    ) a construir    (    ) em projeto    (    ) outra situação

**Obs. complementar:**

se existente, descrever o laboratório;  
se a construir, indicar área de expansão;  
se em projeto, indicar protocolo de tramitação na Dinfra.

#### ANEXO IV

##### DESCRIÇÃO DO CORPO DOCENTE A SER COMPLEMENTADO\*

Listas exclusivamente os professores com atuação no curso

Nome	Formação	Titulação	Regime de trabalho e carga horária no curso	Horas de atividade semanais	Ano
------	----------	-----------	---	-----------------------------	-----

\*A planilha será disponibilizada pela PROEN em formato excel.

##### PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

O *Campus* deverá preencher uma planilha por laboratório a ser adquirido\*

**Justificativa: (Atendimento a criação do novo curso e a determinada disciplina)**

\*A planilha será liberada pela PROEN em formato excel.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 046 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação de criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Zootecnia – no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Bambuí*.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Zootecnia, no IFMG – *Campus Bambuí*.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 047 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação de criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Agricultura Sustentável – no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Bambuí*.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Agricultura Sustentável, no IFMG – *Campus Bambuí*.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 048 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação de criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Tecnologia e Desenvolvimento de Produtos Alimentícios – no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Bambuí*.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Tecnologia e Desenvolvimento de Produtos Alimentícios, no IFMG – *Campus Bambuí*.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 049 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação de criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Administração – no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Formiga*.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Administração, no IFMG – *Campus Formiga*.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 050 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação de criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Geografia – no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Preto.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Geografia, no IFMG – *Campus* Ouro Preto.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 051 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Docência com ênfase na Educação Básica ou profissional – no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Arcos*.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Docência com ênfase na Educação Básica ou profissional, no IFMG – *Campus Arcos*.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

.....

# FÉRIAS

**INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL**  
**RELACAO DE FERIAS POR UORG**  
**REFERENCIA: SETEMBRO/2017**  
**UORG: 00000002 REITORIA**

<b>MATRÍCULA</b>			
1899879	ADACUI CECILIA DA SILVA	2017	11SET2017 12SET2017
2335917	ADRIANA CRISTINA SOUZA LEITE	2017	18SET2017 29SET2017
2123319	ALEXANDER FUCCIO DE FRAGA E SILVA	2017	25AGO2017 01SET2017
1575758	BRUNO HENRIQUE DOMINGOS RAMOS	2016	28AGO2017 06SET2017
1297778	CARLA DE ALBUQUERQUE DIAS	2017	29SET2017 11OUT2017
1625058	CARLOS HENRIQUE BENTO	2017	21AGO2017 01SET2017
2001214	DAYANA CECILIA REIS BEIRIGO DUTRA	2017	21AGO2017 01SET2017
1996728	DELAINE OLIVEIRA SABBAGH	2017	04SET2017 06SET2017
2162108	DENISE RIBEIRO SANTANA	2016	18SET2017 30SET2017
2595840	FERNANDA OGANDO CHAVES	2017	11SET2017 19SET2017
1784629	GIZELLE JACINTA SANTOS	2016	11SET2017 20SET2017
1901014	JACKSON FREITAS MEIRELES	2016	11SET2017 18SET2017
2219156	JUNIO RODRIGUES DOS SANTOS	2017	11SET2017 29SET2017
1059130	KAROL KONOPKA BUENO	2017	11SET2017 20SET2017
2067582	LIVIA SERRETTI AZZI FUCCIO	2017	25AGO2017 01SET2017
2040465	LUCAS ALVES MARINHO	2017	25SET2017 11OUT2017
2142092	LUCIANA GOMES	2017	16AGO2017 06SET2017
2031952	LUIZ OTAVIO RUJNER GUIMARAES	2017	11SET2017 22SET2017
1498395	LUIZA RODRIGUES AMARAL DA FONSECA	2017	18SET2017 21SET2017
1475761	MARIZA BARCELLOS GOES	2016	01SET2017 06SET2017
1475761	MARIZA BARCELLOS GOES	2016	11SET2017 29SET2017
2093313	NAGEM NICOLAU SABBAGH	2017	04SET2017 06SET2017
2172522	PAULO CESAR LOURENCO DA SILVA	2016	11SET2017 01OUT2017
1900735	PHILIFE FIORAVANTE DA SILVA	2016	29AGO2017 06SET2017
1777831	RAINER DE PAULA	2017	11SET2017 22SET2017
2147102	ROGERIO LOPES SILVA	2017	04SET2017 15SET2017
1288928	VANESSA ARAUJO BRAIDE	2017	28SET2017 29SET2017
2098392	OLIMPIA DE SOUSA MARTA	2017	21AGO2017 04SET2017
1896531	ANA CAROLINE FERREIRA DOS REIS	2016	25SET2017 29SET2017
2001238	ERICO OTAVIO DINIZ CRISPIM DA SILVA	2017	11SET2017 22SET2017
1896529	ROMARIO TELES ROCHA	2016	24AGO2017 22SET2017
1790288	TELMO LUCAS SILVEIRA	2017	20SET2017 29SET2017
2332255	EDMILSON NOVAES	2017	28AGO2017 06SET2017
2332255	EDMILSON NOVAES	2017	11SET2017 30SET2017
1902090	FLAVIA LINHARES ALVES	2017	29AGO2017 06SET2017
2061529	ANDRE LUIS CRISPIM COSTA	2017	28AGO2017 08SET2017
2146099	DANIELA DE CASSIA DAMASCENO ARAUJO	2016	07AGO2017 05SET2017
2146099	DANIELA DE CASSIA DAMASCENO ARAUJO	2017	06SET2017 20SET2017
1294732	CLAUDIA CAIXETA DA SILVA	2017	11SET2017 16SET2017
2245555	THIAGO RODRIGUES COSTA	2016	11SET2017 21SET2017
2031881	KENESTON SOUSA COELHO	2017	20SET2017 26SET2017
2151531	CATIA BARROS DE SOUZA	2017	11SET2017 22SET2017
2143767	LEONARDO MARCIO ROSA	2017	28AGO2017 06SET2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

.....  
[www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)